



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 143/24
PÁGINA 01 de 1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0143/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0060/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE TRÂNSITO PARA DESENVOLVER ESTÚDOS E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, INFRAESTRUTURA, SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO, PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, CONSTITUÍDO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA DE TRÂNSITO PARA O PLANO DE AÇÃO IMEDIATA DE TRÂNSITO E ESTUDO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO...



PORTARIA MUNICIPAL Nº 05/2024

387

“Designa Agente de Contratação, Pregoeira e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Bianca Souza Rodrigues** para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Bocaiuva - MG.

Parágrafo Único - Na modalidade denominada Pregão, a Agente de Contratação será designada pregoeira.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas como membros da equipe de apoio, que auxiliarão a Agente de Contratação / Pregoeira na condução dos processos licitatórios:

I – Soliene Cruz de Souza;

II – Vanessa Tatiane de Jesus.

Parágrafo Único - A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 3º . Fica designada a servidora **Karen Maria de Lima Barboza**, para atuar como suplente da Agente de Contratação, Pregoeira ou dos Membros da



PREFEITURA DE BOCAIUVA

PROCESSO Nº 143/24
PÁGINA: 03 de 7

Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios instaurados pelo Município e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos em que os titulares estiverem em gozo de férias ou impedidos de atuar no respectivo certame.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação, inclusive nas contratações diretas, podendo solicitar a emissão de pareceres técnicos e/ou jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva – MG, 08 de janeiro de 2024.


Roberto Jairo Torres
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi devidamente publicada no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal, pela Secretaria de Governo, em 08/01/2024, em cumprimento ao disposto no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 4.173/2022. Declaro ser verdadeira a informação acima.


Rosely da Silva Efraim
Secretária Municipal de Governo





PORTARIA MUNICIPAL Nº 81, DE 08 DE MARÇO DE 2024

"SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CONSTITUÍDA PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 058/2024, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021 E SEUS REGULAMENTOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG), Sr. **ROBERTO JAIRO TORRES**, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:


Art. 1º - Designar, o servidor **Marlon Alexsander Silva Siqueira**, para atuar, em substituição à servidora **Solene Cruz de Souza**, junto à Comissão Permanente de Contratação, nas incumbências previstas no art. 6º, incisos I ao XI, e §§ 1º, 3º, 5º e 6º, do Decreto Municipal nº 8.367/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva – MG, 08 de março de 2024.


Roberto Jairo Torres
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi devidamente publicada no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal, pela Secretaria de Governo, em 08/03/2024, em cumprimento ao disposto no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 4.173/2022. Declaro ser verdadeira a informação acima.


Rosely da Silva Efraim
Secretária Municipal de Governo

SETORIA DE TRANSPORTES

Rua Mariana de Queiroga nº 141 – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG
CNPJ.: 18.803.072/0001-32
www.bocaiuva.mg.gov.br - E-mail.: compras@bocaiuva.mg.gov.br

Bocaiúva - MG, 02 janeiro 2024.

Assunto: padronização de itens.

Certifico que não consta ter esse município procedido a padronização com a descrição dos itens que pretende adquirir ou contratar ao longo do ano. Da mesma forma realizamos busca no site do governo federal sendo que no site; <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>, só encontramos a padronização referente aos seguintes itens água mineral, café e açúcar, dessa forma não tivemos condições de realizar a padronização do item(s) que pretendemos adquirir neste processo licitatório.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos se necessário e desde já agradecemos a atenção.



William Duarte

Setor de compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Página 1 de 2

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

SOLICITAÇÃO

PROCESSO Nº 143/24
PÁGINA: 06 de 13

Nº **04048** SECRETARIA DE TRANSPORTE TRANSITO ILUMINAÇÃO DATA **16/08/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE TRÂNSITO PARA DESENVOLVER ESTUDOS E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, INFRAESTRUTURA, SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO, PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DOS BAIRROS CENTRO, RUA BELO HORIZONTE E AVENIDA LUIZ ANTÔNIO MONTEIRO, CONSTITUÍDO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA DE TRÂNSITO PARA O PLANO DE AÇÃO IMEDIATA DE TRÂNSITO E ESTUDO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PERÍMETRO URBANO DE BOCAIUVA-MG.

Item	Qtde	Unidad	Cód.	Descrição Material	C. Custo
001	1,0000	serviço	48862	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER UM PLANO DE AÇÃO IMEDIATA DE TRÂNSITO (PAIT) E ESTUDO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO, PARA O MUNICÍPIO DE BOCAIUVA-MG, PARA ATENDER À SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.:</p> <p>ÁREAS DO ESTUDO: BAIRRO: CENTRO, RUA BELO HORIZONTE E AVENIDA LUIZ ANTÔNIO MONTEIRO.</p> <p>ESCOPO DO OBJETO:</p> <ul style="list-style-type: none">• AVALIAÇÃO DO SENTIDO DIRECIONAL DAS VIAS DA ÁREA CENTRAL;• DEFINIÇÃO DE NOVA CIRCULAÇÃO, CONTEMPLANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, FLUÍDEZ E DIMINUIÇÃO DOS ATRASOS;• DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO, CONFORTO, SEGURANÇA E PERMANÊNCIA DOS PEDESTRES NA ÁREA CENTRAL;• AVALIAÇÃO DO SENTIDO DIRECIONAL DAS VIAS DA ÁREA CENTRAL, AVENIDA LUIZ ANTÔNIO MONTEIRO ENTRE A PISTA MARGINAL E RUA GIOVANI COUTINHO E RUA BELO HORIZONTE ENTRE A ESTRADA PARA OLHOS D'AGUA E RUA ANTÔNIO AMARAL SILVA;• APOIO TÉCNICO NAS DISCUSSÕES E APRESENTAÇÕES DAS AÇÕES E PROJETOS, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA-MG;• ESTUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, COM O FIM DE MAPEAR TODOS OS REDUTORES DE VELOCIDADES, PROMOVER MONITORAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E PLANEJAR AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS;• ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CIRCULAÇÃO, DE GEOMETRIA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL, DE MODO QUE SUA IMPLANTAÇÃO PROMOVA A REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ÁREA CENTRAL;• PROCEDIMENTO PARA O LEVANTAMENTO DAS VAGAS PARA ESTACIONAMENTO ROTATIVO A SEREM OFERECIDAS, JUNTO COM MEMBROS DA PREFEITURA;• REVISÃO, ELABORAÇÃO DE NOVA LEGISLAÇÃO E NORMAS QUE VISEM A NORMATIZAR O SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO, COM ACOMPANHAMENTO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO DO MUNICÍPIO;• ANÁLISE DE CONVÊNIOS COM OUTROS ÓRGÃOS;• PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DA ÁREA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO.	1

Ficha Dotação(ões) Orçamentária

1602 17.1.1.4.122.2.2403.33903900 Manut. das Ativ. Secret. de Outros Serv. Terc. - P. Jurídica Recursos Não Vinculados de 15,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

PROCESSO N° 143/14
FOLHA: 07 de 8

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Página 2 de 2

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

SOLICITAÇÃO

Transportes, Trânsito e
Iluminação Pública

Impostos

Códig Centro de Custo

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ANDERSON LOPES VIEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL TRANSPORTE, ILUMINAÇÃO PUBLICA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante: Secretaria Municipal De Transporte Transito E Iluminação Publica.

Responsável para demanda: ANDERSON LOPES VIEIRA

Secretário(a) Municipal de Transporte Transito E Iluminação Publica.

Objeto para futura contratação: Contratação de empresa especializada em Engenharia de Trânsito para desenvolver estudos e soluções em engenharia, infraestrutura, sistema de circulação e estacionamento, sinalização horizontal e vertical, gerenciamento do trânsito, planejamento e implementação de estratégias de operação do sistema viário dos bairros Centro, rua Belo Horizonte e Avenida Luiz Antonio Monteiro, Constituído de Assessoria técnica em Engenharia de Trânsito para o Plano de Ação Imediata de Trânsito e estudo para a implantação de Estacionamento Rotativo, objetivando atender as necessidades do perímetro urbano de Bocaiuva/MG. ESCOPO DO OBJETO: Avaliação do sentido direcional das vias da área central e ruas citadas; Definição de nova circulação contemplando a melhoria das condições de segurança, fluidez e diminuição dos atrasos; Definição de diretrizes para melhoria das condições de circulação, conforto, segurança e permanência dos pedestres; Apoio técnico nas discussões e apresentações das ações e projetos, junto à Prefeitura Municipal de Bocaiuva/MG; Estudo técnico de engenharia de trânsito, com o fim de mapear todos os redutores de velocidades, promover monitoramento de eventuais irregularidades e planejar as adequações necessárias; Elaboração de projeto executivo de circulação, geometria e sinalização horizontal, vertical, de modo que sua implantação promova a requalificação urbana da área central e ruas citadas PARA ATENDER Á SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRANSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Justificativa da necessidade da contratação:

Considerando que é ato discricionário do Município de Bocaiuva diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; Considerando que os serviços licitados não possuem nenhuma complexidade ou são de grandes dimensões; Considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e





operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital;

De acordo com dados de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o Município de Bocaiuva/MG, localizado na bacia hidrográfica do rio Jequitinhonha, tem população residente de 48.032 pessoas, de acordo com dados do IBGE. Por sua vez, a frota do Município é de 27.355 veículos, conforme dados de junho de 2024 da Secretaria Nacional de Trânsito.

Os dados acima, somados à relevância turística do Município e à condição de polo microrregional de Bocaiuva, que cotidianamente recebe moradores de cidades menores de sua circunvizinhança, têm causado severos danos à fluidez do trânsito na região central da cidade, sobretudo em horários de pico. Também em decorrência dos fatos supramencionados, a relação oferta-demanda de vagas de estacionamento na região central da cidade está muito longe da ideal, apresentando pequena rotatividade e, conseqüentemente, baixa disponibilidade.

A presente contratação faz parte das medidas de um trânsito mais seguro, que atuará nas seguintes áreas e realizando os estudos adiante citados: engenharia, infraestrutura, sistema de circulação e estacionamento, sinalização horizontal e vertical, gerenciamento do trânsito, planejamento e implementação de estratégias de operação do sistema viário.

Pela especialização e conhecimento técnico a empresa especializada em engenharia de tráfego trabalhará no planejamento, análise e gerenciamento do fluxo do trânsito. Por ter conhecimentos técnicos aprofundados sobre as melhores práticas, normas e regulamentações relacionadas ao tráfego e mobilidade urbana orientará o município a tomar decisões mais informadas e eficientes no que diz respeito ao planejamento e otimização do tráfego municipal. Trazendo soluções para redução de congestionamentos e melhorias na mobilidade. A empresa/profissional de engenharia de tráfego deverá possuir ferramentas e metodologias para identificar gargalos, pontos críticos e áreas de congestionamento em sistemas viários. E pode realizar análises detalhadas e propor soluções técnicas para melhorar a fluidez do tráfego, reduzir





atrasos e congestionamentos, e, conseqüentemente, melhorar a mobilidade urbana. Assim sendo, faz-se necessário a contratação, por parte do Município, através da Secretaria de Transportes, Transito e Iluminação Pública, de um Plano de Ação Imediata de Trânsito – PAIT, com a finalidade de melhorar as condições de fluidez, segurança e disponibilidade de vagas na região central de Bocaiuva e ruas citadas. A presente contratação faz parte das medidas de um trânsito mais seguro, que atuará nas seguintes áreas e realizando os estudos adiante citados: engenharia, infraestrutura, sistema de circulação e estacionamento, sinalização horizontal e vertical, gerenciamento do trânsito, planejamento e implementação de estratégias de operação do sistema viário. Pela especialização e conhecimento técnico a empresa especializada em engenharia de tráfego trabalha no planejamento, análise e gerenciamento do fluxo do trânsito. Por ter conhecimentos técnicos aprofundados sobre as melhores práticas, normas e regulamentações relacionadas ao tráfego e mobilidade urbana orienta o município a tomar decisões mais informadas e eficientes no que diz respeito ao planejamento e otimização do tráfego municipal. Traz soluções para redução de congestionamentos e melhorias na mobilidade. A empresa/profissional de engenharia de tráfego possui ferramentas e metodologias para identificar gargalos, pontos críticos e áreas de congestionamento em sistemas viários. E pode realizar análises detalhadas e propor soluções técnicas para melhorar a fluidez do tráfego, reduzir atrasos e congestionamentos, e, conseqüentemente, melhorar a mobilidade urbana. Quanto à segurança viária o profissional especializado realizará análises de segurança, identificar pontos críticos e propor medidas para evitar acidentes e proteger pedestres, ciclistas e motoristas. Isso pode ajudar a reduzir os riscos e custos associados a acidentes de trânsito, bem como melhorar a sua eficiência em termos de responsabilidade social. Acompanhamento do impacto de projetos e eventos: de acordo com a expansão, mudança para uma nova localização ou a realização de evento importante, o profissional de engenharia de tráfego pode fornecer análises preditivas e projeções de tráfego. Isso permitirá que avalie o impacto desses projetos e eventos no tráfego local e tome medidas adequadas para minimizar qualquer impacto negativo ou transtorno. Em resumo, a contratação de profissional especializado pode oferecer uma série de benefícios, desde a melhoria da mobilidade urbana e segurança viária até a economia





de tempo e recursos, por possuírem conhecimento técnico especializado e ferramentas para analisar e otimizar o tráfego, tornando-se uma opção valiosa para o município que desejam melhorar a eficiência do trânsito em suas áreas de atuação.

Assim a demanda se justifica principalmente pelos seguintes itens:

- 1- Planejamento Urbano Sustentável: Um estudo de mobilidade urbana é fundamental para embasar o planejamento urbano de forma sustentável, promovendo o desenvolvimento equilibrado da cidade e a qualidade de vida da população
- 2- Análise de Demandas e Necessidades: Com base nos dados coletados, o profissional analisará as demandas e necessidades da população em termos de mobilidade. Isso pode envolver a identificação de áreas com problemas de tráfego, lacunas na infraestrutura de transporte e demanda por modos alternativos de transporte.
- 3- Planejamento de Soluções: Com base na análise realizada, o profissional irá propor soluções para melhorar a mobilidade urbana no Município. Isso pode incluir como planejamento futuro a implementação de novas vias, melhorias na infraestrutura viária existente, expansão ou aprimoramento do sistema de transporte público, incentivo ao uso de modos de transporte alternativos (como bicicletas e pedestres), entre outras medidas.
- 4- Estudo de Viabilidade: As soluções propostas serão avaliadas quanto à sua viabilidade técnica, econômica e ambiental. Isso pode envolver a realização de análises de custo-benefício, estudos de impacto ambiental, entre outros.
- 5- Consultas Públicas: Em algumas etapas do processo, pode ser necessário realizar consultas públicas para obter feedback da população e de outras partes interessadas. O profissional pode coordenar essas consultas e incorporar o feedback recebido no estudo.

Portanto, a contratação de uma empresa para a elaboração de um Estudo de Mobilidade Urbana é fundamental para compreender os desafios enfrentados pela cidade e desenvolver soluções adequadas que promovam o desenvolvimento adequado no trânsito, segurança viária, eficiência econômica, e uma boa qualidade para a população.





1. DIRETRIZES A SEREM CONSIDERADAS NO ESTUDO

Os estudos e projetos deverão considerar:

- As diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Bocaiuva/MG.
- O aproveitamento máximo da infraestrutura existente, reduzindo a necessidade de investimentos públicos e maximizando a adoção de medidas operacionais de baixo custo.
- A priorização das condições de segurança de trânsito sobre as questões de fluidez, quando forem concorrentes.
- A priorização do transporte coletivo e dos deslocamentos a pé e de bicicleta sobre o transporte individual.
- A redução do tráfego de passagem.
- A redução da interferência do tráfego de veículos de carga na área central.
- Compatibilização da preservação ambiental com as necessidades de circulação.
-

2. ETAPAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO

2.1. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL.

2.1.1. Levantamento dos dados existentes

- a) Diretrizes do Plano Diretor de Bocaiuva/MG.
- b) Plano Municipal de Classificação Viária.
- c) Pontos críticos e de acidentes.

2.2. Informações complementares

- a) Operação de carga e descarga, identificando tempos de permanência e localização das vagas disponíveis.
- b) Sinalização Horizontal existente.
- c) Sinalização Vertical existente.
- d) Redutores de velocidade existentes.

3. PROPOSIÇÃO E SIMULAÇÃO DE ALTERNATIVAS





3.1. 1º Seminário – Apresentação e discussão do Diagnóstico da Situação atual.

Após a conclusão do Diagnóstico, deverá ser realizado Seminário de apresentação e discussão do mesmo, para o corpo técnico e gerencial da Prefeitura Municipal de Bocaiuva/MG. Deverão ser apresentadas alternativas propostas de circulação sendo selecionada aquela alternativa que melhor atenda na solução dos problemas verificados na fase do diagnóstico, sendo proposto um novo plano de circulação para a área central.

4. DETALHAMENTO DA ALTERNATIVA SELECIONADA

4.1. Detalhamento da alternativa selecionada.

Deverá ser apresentado um novo Plano de Circulação da área central, contendo:

- a) proposta de hierarquização do sistema viário da área central, ruas citadas e respectivas adequações
- b) plano de circulação da área de estudo e sua articulação com o restante do sistema viário;
- c) indicação de rotas alternativas para o tráfego de passagem e das intervenções necessárias;
- d) propostas de melhoria das condições de circulação e segurança do pedestre na área central;
- e) projeto geométrico das intervenções físicas propostas contemplando: ilhas de canalização e refúgios de pedestres; implantação e adequação de canteiro central; alterações e correções de alinhamentos viários; outros dispositivos de baixo custo para acalmar o tráfego (*traffic calming*);
- f) estudos funcionais com arranjos físicos das propostas de intervenções de grande porte;





g) projetos funcionais de sinalização vertical e horizontal da área central, que deverão ser elaborados a partir de plantas básicas atualizadas

4.2. ESTACIONAMENTO ROTATIVO:

Observa-se que a baixa oferta de vagas se encontra no eixo comercial da região central da cidade.

Em primeiro lugar, deve ser feita uma análise macro das vias da área central, estabelecendo-se em quais delas um estudo mais aprofundado deve ser realizado. Uma vez definidas tais vias, deve-se realizar uma pesquisa *in loco*, com o intuito de determinar as características (localização, quantidade, grau de utilização, permanência e rotatividade dos veículos) do estacionamento na via pública. O estudo deve considerar ainda os efeitos da implantação do estacionamento rotativo nas vias adjacentes e indicar as medidas mitigatórias pertinentes.

De posse da conclusão das vias em que a implantação do estacionamento rotativo seria de fato recomendada, devem ser indicadas, através de projeto com seus respectivos quantitativos, as adequações necessárias na sinalização horizontal e vertical de trânsito das vias em questão.

Resultados Pretendidos com a implantação do novo sistema de estacionamento rotativo:

- ✓ Aumentar a oferta de vagas com a democratização delas;
- ✓ Otimizar o uso das vagas, visto que as mesmas serão demarcadas (uma a uma);
- ✓ Reduzir a circulação desnecessária de veículos particulares na região central da cidade;
- ✓ Reduzir engarrafamentos e melhorar fluidez do tráfego;
- ✓ Reduzir impactos ambientais de emissão de poluentes;
- ✓ Implantar um sistema com tecnologia passível de cobrança por tempo de permanência do veículo na vaga e com detecção do veículo na vaga;





- ✓ Gerar relatórios estatísticos e gerenciais informatizados do sistema e controle da arrecadação, dependendo do modelo a ser usado;
- ✓ Reinvestir o valor arrecadado pela concessão na melhoria do sistema viário municipal e em projetos vinculados a programas de trânsito e educação para o trânsito;
- ✓ Melhorar a sinalização de trânsito nos estacionamentos e vias circunvizinhas;
- ✓ Integrar o Município de Bocaiuva - MG a um ambiente de modernidade.

Benefícios ao Município com a implantação de um sistema de estacionamento rotativo:

- ✓ Melhoria do uso e rotatividade das vagas públicas de estacionamento
- ✓ Maior disponibilidade de vagas para a população e comércio
- ✓ Proporcionar maior comodidade e acesso para os usuários do sistema de estacionamento público;
- ✓ Maior visibilidade sobre as necessidades de manutenção em áreas de maior uso
- ✓ Conhecimento sobre zonas de maior densidade de veículos para apoio à tomada de decisão sobre investimentos municipais.
- ✓ Geração de novas receitas para o Município.

5. EXECUÇÃO.

O trabalho será a elaboração das seguintes peças:

- ✓ Procedimento para o levantamento das vagas a serem oferecidas, junto com membros da prefeitura;
- ✓ Revisão, elaboração de nova legislação e normas que visem a normatizar o sistema de estacionamento rotativo, com acompanhamento do departamento jurídico do município;
- ✓ Análise de convênios com outros órgãos;
- ✓ Projeto de sinalização horizontal e vertical.





Após a conclusão das etapas anteriores, deverá ser realizada a apresentação final do projeto ao corpo técnico e gerencial da Prefeitura Municipal e elaboração dos ajustes que se fizerem necessário.

O Plano de Circulação da Área Central e ruas citadas de Bocaiuva/MG deve se desenvolver em quatro meses, e o Seminário final no quarto mês, podendo ocorrer atrasos por fatos supervenientes:

ETAPAS	MÊS			
	1	2	3	4
1. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL	X	X		
2. PROPOSIÇÃO E SIMULAÇÃO DE ALTERNATIVAS		X	X	
3. DETALHAMENTO DA ALTERNATIVA SELECIONADA APRESENTAÇÃO DO ESTUDO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO			X	X
4. APRESENTAÇÃO FINAL				X

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Etapas	Prazo de entrega	Valor da etapa %	Valor da etapa R\$
Na assinatura do contrato		20%	
01	1 meses	20%	
02	2 meses	20%	
03	3 meses	10%	
04	4 meses	30%	
Total Geral	4 meses	100%	



6. DOCUMENTOS TÉCNICOS

A CONTRATADA deverá obedecer aos padrões e procedimentos adotados pela Prefeitura Municipal de Bocaiuva/MG, para execução dos projetos, destacando-se as informações contidas nos documentos:

- Diretrizes do Plano Diretor do município de Bocaiuva/MG e as devidas atualizações;
- Legislação de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo Urbano;
- Plano Municipal de Classificação Viária;
- Normas da **ABNT** pertinentes ao assunto;
- Resolução 973 do CONTRAN;
- Resolução 965 do CONTRAN;
- Código de Trânsito Brasileiro – Lei N.º 9503 de 23/09/97;
- Demais Resoluções do CONTRAN pertinentes ao assunto,
- Diversos manuais – **SENATRAN**.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa licitante executou serviço(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar a execução dos serviços a seguir relacionados:

- a) Plano de Ação Imediata de Trânsito;
- b) Estudo para implantação de Estacionamento Rotativo.
- c) A empresa contratada deverá contar com um Especialista em Trânsito;
- d) A empresa contratada deverá contar com um Advogado;



- e) A empresa contratada deverá contar com um graduado em Engenharia Civil;
- f) A empresa contratada deverá contar com Especialista em Engenharia de tráfego;
- g) A empresa contratada deverá contar com profissional em Geografia Urbana;
- h) Comprovação que há em seu quadro, profissional com experiência em gestão de Trânsito em município com mais de 40.000 habitantes.

A comprovação de que o responsável técnico tem vínculo formal com empresa deve ser feito da seguinte forma:

- a) Apresentação de cópia do Contrato Social da empresa licitante quando o responsável técnico pertencer ao quadro societário desta;
- b) Apresentação de cópia do Estatuto Social e Ata de Eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de Sociedade Anônima, quando o responsável técnico for o Diretor;
- c) Apresentação de cópia da CTPS do responsável técnico com a devida anotação de empregona licitante, ficha de empregado ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido que comprove o emprego na licitante;

Objeto:

- (X) Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- () Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- (x) Modalidades da Lei n.º 14.133/2021
- () Dispensa/Inexigibilidade
- () Adesão à IRP de outro Órgão

Indicação da Fonte do recurso:





Ficha	Dotação(ões) Orçamentária	
1602	04.122.002.2403	MANUT. DAS ATIV. SEXRET. DE TRANSPORTES, TRANSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Quantidade de material/serviço a ser contratado (expectativa):

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Código
01	01	sv	<p>“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, PARA MELHORAR A MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG, PARA ATENDER Á SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA”. ESCOPO DO OBJETO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Avaliação do sentido direcional das vias da área central.• Definição de nova circulação, contemplando a melhoria das condições de segurança, fluidez e diminuição dos atrasos.• Definição de diretrizes para melhoria das condições de circulação, conforto, segurança e permanência dos pedestres na área central.• Avaliação do sentido direcional das vias da área central, Avenida Luiz Antônio Monteiro entre a Pista Marginal e Rua Giovani Coutinho, e Rua Belo Horizonte entre a estrada para os Olhos D’agua e Rua Antônio Amaral Silva.	48862





			<ul style="list-style-type: none">• Apoio técnico nas discussões e apresentações das ações e projetos, junto à Prefeitura Municipal de Bocaiuva/MG.• Estudo técnico de engenharia de trânsito, com o fim de mapear todos os redutores de velocidades, promover monitoramento de eventuais irregularidades e planejar as adequações necessárias.• Elaboração de projeto executivo de circulação, geometria e sinalização horizontal, vertical, de modo que sua implantação promova a requalificação urbana da área central.• Procedimento para o levantamento das vagas para estacionamento rotativo a serem oferecidas, junto com membros da prefeitura;• Revisão, elaboração de nova legislação e normas que visem a normatizar o sistema de estacionamento rotativo, com acompanhamento do departamento jurídico do município;• Análise de convênios com outros órgãos;• Projeto de sinalização horizontal e vertical da área de Estacionamento Rotativo.	
--	--	--	---	--

Encaminhe-se ao Departamento de Compras para que sejam apurados os melhores preços/cotações por item.

Bocaiuva (MG), 14 de agosto de 2024

Anderson Lopes Vieira
Secretário Municipal Transportes
Trânsito e Iluminação Pública

ANDERSON LOPES VIEIRA

Secretário(a) Municipal de Transporte Trânsito e Iluminação Pública



Assunto: **Re: solicitação de orçamento serviços de Engenharia de Tráfego**
De: gerson ferreira silva <gersonsilva@yahoo.com.br>
Para: frotas@bocaiuva.mg.gov.br <frotas@bocaiuva.mg.gov.br>
Data: 22/08/2024 14:40

PROCESSO Nº 143/24
PÁGINA: 21 de 7

web

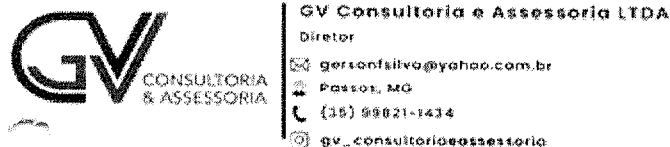
- Proposta PAIT e Estacionamento Rotativo.pdf (~184 KB)

Boa tarde.

Em anexo a solicitação de V.Sa.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente.



Em quarta-feira, 21 de agosto de 2024 às 07:31:40 BRT, <frotas@bocaiuva.mg.gov.br> escreveu:

Em nome da Prefeitura Municipal de Bocaiuva, especificamente da Secretaria de Transportes, Trânsito e Iluminação Pública, venho requerer orçamento para processo de dispensa de licitação do seguinte objeto:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, PARA MELHORAR A MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG, PARA ATENDER À SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA". ESCOPO DO OBJETO:

- Avaliação do sentido direcional das vias da área central.
- Definição de nova circulação, contemplando a melhoria das condições de segurança, fluidez e diminuição dos atrasos.
- Definição de diretrizes para melhoria das condições de circulação, conforto, segurança e permanência dos pedestres na área central.
- Avaliação do sentido direcional das vias da área central, Avenida Luiz Antônio Monteiro entre a Pista Marginal e Rua Giovani Coutinho, e Rua Belo Horizonte entre a estrada para os Olhos D'agua e Rua Antônio Amaral Silva.
- Apoio técnico nas discussões e apresentações das ações e projetos, junto à Prefeitura Municipal de Bocaiuva/MG.
- Estudo técnico de engenharia de trânsito, com o fim de mapear todos os redutores de velocidades, promover monitoramento de eventuais irregularidades e planejar as adequações necessárias.
- Elaboração de projeto executivo de circulação, geometria e sinalização horizontal, vertical, de modo que sua implantação promova a requalificação urbana da área central.
- Procedimento para o levantamento das vagas para estacionamento rotativo a serem oferecidas, junto com membros da prefeitura;
- Revisão, elaboração de nova legislação e normas que visem a normatizar o sistema de estacionamento rotativo, com acompanhamento do departamento jurídico do município;
- Análise de convênios com outros órgãos;
- Projeto de sinalização horizontal e vertical da área de Estacionamento Rotativo.

Solicito que seja orçado com os dados da Prefeitura de Bocaiuva sob o seguinte CNPJ: 18.803.072/0001-32, RUA MARIANA DE QUEIROGA 141, CENTRO.

TAMBEM SOLICITO QUE ENVIE COPIA DO EMAIL PARA: compras@bocaiuva.mg.gov.br

Atenciosamente.

Anderson Lopes Vieira

Secretário de Transportes, Trânsito e Iluminação Pública

PROCESSO Nº 143/24
PÁGINA: 22 de 27

**CARTA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE CONSULTORIA.**

Passos, 21 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva/MG.

CNPJ: 18.803.072/0001-32, RUA MARIANA DE QUEIROGA 141, CENTRO.

Sr. Anderson Vieira Lopes.

REF.: Prestação de Serviços de Consultoria para Mobilidade Urbana.

Com o crescimento das cidades o papel do profissional torna-se cada vez mais necessário para o funcionamento eficaz dos sistemas.

Oferecemos serviços de Consultoria e Assessoria em diversas áreas da Mobilidade Urbana e Trânsito. Nosso contato hoje se deve à Solicitação de Proposta Comercial feita por V Sa.

Na hipótese das negociações serem realizadas durante o prazo de validade desta Proposta, ou seja, até a data de **21/11/2024** comprometemo-nos a negociar com base nas discriminações da presente proposta, sendo que após este prazo estará sujeita às modificações que porventura se fizerem necessárias, podendo resultar em novas negociações para o fechamento do respectivo Contrato de Prestação de Serviços.

1 – Objeto da prestação de serviço:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, PARA MELHORAR A MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG, PARA ATENDER À SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA". ESCOPO DO OBJETO:

- Avaliação do sentido direcional das vias da área central.
- Definição de nova circulação, contemplando a melhoria das condições de segurança, fluidez e diminuição dos atrasos.
- Definição de diretrizes para melhoria das condições de circulação, conforto, segurança e permanência dos pedestres na área central.
- Avaliação do sentido direcional das vias da área central, Avenida Luiz Antônio Monteiro entre a Pista Marginal e Rua Giovanni Coutinho, e Rua Belo Horizonte entre a estrada para os Olhos D'agua e Rua Antônio Amaral Silva.
- Apoio técnico nas discussões e apresentações das ações e projetos, junto à Prefeitura Municipal de Bocaiuva/MG.

- Estudo técnico de engenharia de trânsito, com o fim de mapear todos os redutores de velocidades, promover monitoramento de eventuais irregularidades e planejar as adequações necessárias.
- Elaboração de projeto executivo de circulação, geometria e sinalização horizontal, vertical, de modo que sua implantação promova a requalificação urbana da área central.
- Procedimento para o levantamento das vagas para estacionamento rotativo a serem oferecidas, junto com membros da prefeitura;
- Revisão, elaboração de nova legislação e normas que visem a normatizar o sistema de estacionamento rotativo, com acompanhamento do departamento jurídico do município;
- Análise de convênios com outros órgãos;
- Projeto de sinalização horizontal e vertical da área de Estacionamento Rotativo.

2 – Investimento

Com base em toda proposta, o investimento para desenvolvimento, como segue abaixo:

EXECUÇÃO DO PROJETO:

VALOR

O projeto será elaborado pela GV CONSULTORIA E ASSESSORIA entregue ao cliente.

R\$ 103.000,00

3 – Condições Gerais da Proposta

Os trabalhos propostos serão coordenados pela equipe de profissionais da GV CONSULTORIA E ASSESSORIA, a qual atuará diretamente ou em parceria com outros profissionais especializados, conforme as necessidades e as particularidades da execução dos serviços propostos.

Sem mais para o momento, aguardamos o oportuno retorno de V.Sa., com a assinatura do pertinente **de acordo** para efetivarmos a contratação dos serviços ora propostos.

Atenciosamente,



GV CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Assunto: **Re: solicitação de orçamento engenharia de trafego**
De: Tania Consistrans <tania@consistrans.com.br>
Para: <frotas@bocaiuva.mg.gov.br>
Cc: <compras@bocaiuva.mg.gov.br>
Data: 29/08/2024 15:07

PROCESSO Nº 143/24
PÁGINA: 25

11eb

- Proposta Coesma Bocaiuva.pdf (~376 KB)

Boa Tarde !

Segue anexo nossa Proposta !

Atenciosamente;

Em seg., 26 de ago. de 2024 às 06:19, <frotas@bocaiuva.mg.gov.br> escreveu:

Em nome da Prefeitura Municipal de Bocaiuva, especificamente da Secretaria de Transportes, Trânsito e Iluminação Pública, venho requerer orçamento para processo de dispensa de licitação do seguinte objeto:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, PARA MELHORAR A MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG, PARA ATENDER À SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA". ESCOPO DO OBJETO:

- Avaliação do sentido direcional das vias da área central.
- Definição de nova circulação, contemplando a melhoria das condições de segurança, fluidez e diminuição dos atrasos.
- Definição de diretrizes para melhoria das condições de circulação, conforto, segurança e permanência dos pedestres na área central.
- Avaliação do sentido direcional das vias da área central, Avenida Luiz Antônio Monteiro entre a Pista Marginal e Rua Giovani Coutinho, e Rua Belo Horizonte entre a estrada para os Olhos D'água e Rua Antônio Amaral Silva.
- Apoio técnico nas discussões e apresentações das ações e projetos, junto à Prefeitura Municipal de Bocaiuva/MG.
- Estudo técnico de engenharia de trânsito, com o fim de mapear todos os redutores de velocidades, promover monitoramento de eventuais irregularidades e planejar as adequações necessárias.
- Elaboração de projeto executivo de circulação, geometria e sinalização horizontal, vertical, de modo que sua implantação promova a requalificação urbana da área central.
- Procedimento para o levantamento das vagas para estacionamento rotativo a serem oferecidas, junto com membros da prefeitura;
- Revisão, elaboração de nova legislação e normas que visem a normatizar o sistema de estacionamento rotativo, com acompanhamento do departamento jurídico do município;
- Análise de convênios com outros órgãos;
- Projeto de sinalização horizontal e vertical da área de Estacionamento Rotativo.

Solicito que seja orçado com os dados da Prefeitura de Bocaiuva sob o seguinte CNPJ: 18.803.072/0001-32, RUA MARIANA DE QUEIROGA 141, CENTRO.

TAMBEM SOLICITO QUE ENVIE COPIA DO EMAIL PARA: compras@bocaiuva.mg.gov.br

Atenciosamente.

Anderson Lopes Vieira

Secretário de Transportes, Trânsito e Iluminação Pública

Tânia Mistro;

Fone: (14) 3367-1863

WhatsApp: (14) 9 9694-5995

www.consistrans.com.br

E-mail: tania@consistrans.com.br

Assunto: **Ke: solicitação de orçamento engenharia de trafego**
De: Tania Consistrans <tania@consistrans.com.br>
Para: <frotas@bocaiuva.mg.gov.br>
Cc: <compras@bocaiuva.mg.gov.br>
Data: 29/08/2024 15:07

PROCESSO N° 113/24
PÁGINA: 26 de 26

11eb

- Proposta Coesma Bocaiuva.pdf (~376 KB)

Boa Tarde !

Segue anexo nossa Proposta !

Atenciosamente;

Em seg., 26 de ago. de 2024 às 06:19, <frotas@bocaiuva.mg.gov.br> escreveu:

Em nome da Prefeitura Municipal de Bocaiuva, especificamente da Secretaria de Transportes, Trânsito e Iluminação Pública, venho requerer orçamento para processo de dispensa de licitação do seguinte objeto:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, PARA MELHORAR A MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG, PARA ATENDER À SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA". ESCOPO DO OBJETO:

- Avaliação do sentido direcional das vias da área central.
- Definição de nova circulação, contemplando a melhoria das condições de segurança, fluidez e diminuição dos atrasos.
- Definição de diretrizes para melhoria das condições de circulação, conforto, segurança e permanência dos pedestres na área central.
- Avaliação do sentido direcional das vias da área central, Avenida Luiz Antônio Monteiro entre a Pista Marginal e Rua Giovani Coutinho, e Rua Belo Horizonte entre a estrada para os Olhos D'água e Rua Antônio Amaral Silva.
- Apoio técnico nas discussões e apresentações das ações e projetos, junto à Prefeitura Municipal de Bocaiuva/MG.
- Estudo técnico de engenharia de trânsito, com o fim de mapear todos os redutores de velocidades, promover monitoramento de eventuais irregularidades e planejar as adequações necessárias.
- Elaboração de projeto executivo de circulação, geometria e sinalização horizontal, vertical, de modo que sua implantação promova a requalificação urbana da área central.
- Procedimento para o levantamento das vagas para estacionamento rotativo a serem oferecidas, junto com membros da prefeitura;
- Revisão, elaboração de nova legislação e normas que visem a normatizar o sistema de estacionamento rotativo, com acompanhamento do departamento jurídico do município;
- Análise de convênios com outros órgãos;
- Projeto de sinalização horizontal e vertical da área de Estacionamento Rotativo.

Solicito que seja orçado com os dados da Prefeitura de Bocaiuva sob o seguinte CNPJ: 18.803.072/0001-32, RUA MARIANA DE QUEIROGA 141, CENTRO.

TAMBEM SOLICITO QUE ENVIE COPIA DO EMAIL PARA: compras@bocaiuva.mg.gov.br

Atenciosamente.

Anderson Lopes Vieira

Secretário de Transportes, Trânsito e Iluminação Pública

Tânia Mistro;

Fone: (14) 3367-1863

WhatsApp: (14) 9 9694-5995

www.consistrans.com.br

E-mail: tania@consistrans.com.br

Prefeitura do Município de Bocaiuva/MG**Excelentíssimo Senhor****Anderson Vieira lopes****Prefeitura Municipal de Bocaiuva/MG.****CNPJ: 18.803.072/0001-32, RUA MARIANA DE QUEIROGA 141,
CENTRO.**

Empresa CONSISTRANS apresenta,

Proposta de Prestação de Serviços na Área do Trânsito

Apresentamos a Nossa Proposta de prestação de serviços.

1 – Objeto da prestação de serviço:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, PARA MELHORAR A MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG, PARA ATENDER À SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA”.
ESCOPO DO OBJETO:

- Avaliação do sentido direcional das vias da área central.
- Definição de nova circulação, contemplando a melhoria das condições de segurança, fluidez e diminuição dos atrasos.
- Definição de diretrizes para melhoria das condições de circulação, conforto, segurança e permanência dos pedestres na área central.
- Avaliação do sentido direcional das vias da área central, Avenida Luiz Antônio Monteiro entre a Pista Marginal e Rua Giovani Coutinho, e Rua Belo Horizonte entre a estrada para os Olhos D'agua e Rua Antônio Amaral Silva.
- Apoio técnico nas discussões e apresentações das ações e projetos, junto à Prefeitura Municipal de Bocaiuva/MG.
- Estudo técnico de engenharia de trânsito, com o fim de mapear todos os redutores de velocidades, promover monitoramento de eventuais irregularidades e planejar as adequações necessárias.
- Elaboração de projeto executivo de circulação, geometria e sinalização horizontal, vertical, de modo que sua implantação promova a requalificação urbana da área central.

CONSISTRANS - Consultoria e Sistemas para o Trânsito

Fone: (14) 3454 – 5995

E-mail: consistrans@consistrans.com.br

Escritório: Rua Egídio Elias Miguel, nº 136, Aparecida Nasser, CEP 17.524-450 – Marília / SP

- Procedimento para o levantamento das vagas para estacionamento rotativo a serem oferecidas, junto com membros da prefeitura;
- Revisão, elaboração de nova legislação e normas que visem a normatizar o sistema de estacionamento rotativo, com acompanhamento do departamento jurídico do município;
- Análise de convênios com outros órgãos;
 - Projeto de sinalização horizontal e vertical da área de Estacionamento Rotativo.

Investimento:PROCESSO Nº 143/24
PÁGINA: 28

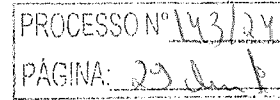
- Valor global de **R\$ 118.400,00 (Cento e dezoito mil e quatrocentos reais)**. No preço proposto estão inclusos todos os ônus decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, encargos sociais de nossos empregados, quando no exercício de suas tarefas. Será de nossa responsabilidade todas as taxas, tributos e contribuições fiscais e para fiscais que forem devidos em decorrência direta ou indireta da prestação dos serviços;

Validade da Proposta:

60 (sessenta) dias a partir de 30 de agosto 2024

Aguardamos o Vosso Contato!**Atenciosamente,****Eduardo Marques de Almeida Júnior
Especialista em Trânsito e Proprietário****CONSISTRANS** COESMA
Grupo**No Trânsito ninguém é tão bom quanto Nós Juntos !**

Assunto: **Re: solicitação de orçamento serviços de Engenharia de Tráfego**
De: Nádia Sudário <geomutturbana@gmail.com>
Para: <frotas@bocaiuva.mg.gov.br>
Cc: <compras@bocaiuva.mg.gov.br>
Data: 22/08/2024 09:33



- Prefeitura de Bocaiuva.pdf (~184 KB)

Bom dia,

Segue anexo o orçamento solicitado.

Em qua., 21 de ago. de 2024 às 07:00, <frotas@bocaiuva.mg.gov.br> escreveu:

Em nome da Prefeitura Municipal de Bocaiuva, especificamente da Secretaria de Transportes, Trânsito e Iluminação Pública, venho requerer orçamento para processo de dispensa de licitação do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, PARA MELHORAR A MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG, PARA ATENDER À SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA". ESCOPO DO OBJETO:

- Avaliação do sentido direcional das vias da área central.
- Definição de nova circulação, contemplando a melhoria das condições de segurança, fluidez e diminuição dos atrasos.
- Definição de diretrizes para melhoria das condições de circulação, conforto, segurança e permanência dos pedestres na área central.
- Avaliação do sentido direcional das vias da área central, Avenida Luiz Antônio Monteiro entre a Pista Marginal e Rua Giovani Coutinho, e Rua Belo Horizonte entre a estrada para os Olhos D'agua e Rua Antônio Amaral Silva.
- Apoio técnico nas discussões e apresentações das ações e projetos, junto à Prefeitura Municipal de Bocaiuva/MG.
- Estudo técnico de engenharia de trânsito, com o fim de mapear todos os redutores de velocidades, promover monitoramento de eventuais irregularidades e planejar as adequações necessárias.
- Elaboração de projeto executivo de circulação, geometria e sinalização horizontal, vertical, de modo que sua implantação promova a requalificação urbana da área central.
- Procedimento para o levantamento das vagas para estacionamento rotativo a serem oferecidas, junto com membros da prefeitura;
- Revisão, elaboração de nova legislação e normas que visem a normatizar o sistema de estacionamento rotativo, com acompanhamento do departamento jurídico do município;
- Análise de convênios com outros órgãos;
- Projeto de sinalização horizontal e vertical da área de Estacionamento Rotativo.

Solicito que seja orçado com os dados da Prefeitura de Bocaiuva sob o seguinte CNPJ: 18.803.072/0001-32, RUA MARIANA DE QUEIROGA 141, CENTRO.

TAMBEM SOLICITO QUE ENVIE COPIA DO EMAIL PARA: compras@bocaiuva.mg.gov.br

Atenciosamente.

Anderson Lopes Vieira

Secretário de Transportes, Trânsito e Iluminação Pública

Nádia Sudário
34 98831-5233

PROCESSO Nº	143/24
PÁGINA:	30 de 9

<https://linktr.ee/nadiacssudario>

Proposta Técnica/Comercial

Sr. Anderson Lopes Vieira
Secretário de Transportes, Trânsito e Iluminação Pública
Prefeitura de Bocaiúva MG
Rua Mariana de Queiroga, 141, Centro.

Segue proposta técnica/comercial conforme solicitação via email,

Objeto: Contratação de empresa especializada para consultoria e elaboração de estudos técnicos de engenharia de tráfego, para melhorar a mobilidade urbana no município de Bocaiuva MG, atendendo a Secretaria de transportes, trânsito e iluminação pública.

Atividades a serem desenvolvidas:

- a) Avaliação do sentido direcional das vias da área central.
- b) Definição de nova circulação, contemplando a melhoria das condições de segurança, fluidez e diminuição dos atrasos.
- c) Definição de diretrizes para melhoria das condições de circulação, conforto, segurança e permanência dos pedestres na área central.
- d) Avaliação do sentido direcional das vias da área central, Avenida Luiz Antônio Monteiro entre a Pista Marginal e Rua Giovani Coutinho, e Rua Belo Horizonte entre a estrada para os Olhos D'água e Rua Antônio Amaral Silva.
- e) Apoio técnico nas discussões e apresentações das ações e projetos, junto à Prefeitura Municipal de Bocaiuva - MG.
- f) Estudo técnico de engenharia de trânsito, com o fim de mapear todos os redutores de velocidades, promover monitoramento de eventuais irregularidades e planejar as adequações necessárias.
- g) Elaboração de projeto executivo de circulação, geometria e sinalização horizontal, vertical, de modo que sua implantação promova a requalificação urbana da área central.
- h) Procedimento para o levantamento das vagas para estacionamento rotativo a serem oferecidas, junto com membros da prefeitura;
- i) Revisão, elaboração de nova legislação e normas que visem a normatizar o sistema de estacionamento rotativo, com acompanhamento do departamento jurídico do município;
- j) Análise de convênios com outros órgãos;
- k) Projeto de sinalização horizontal e vertical da área de Estacionamento Rotativo.

Valor Global: R\$ 108.500,00*

*Inclusas despesas de tributos, desenho técnico, deslocamento, hospedagem e alimentação.

Observações:

A Secretaria de Transportes, Trânsito e Iluminação Pública deverá fornecer a base cartográfica dos locais mencionados nos estudos, bem como dispor de tempo para reuniões e ajustes dos estudos e pesquisas previstas.

Araguari, 22 de agosto de 2024.

NC Sudário

Nádia Cristina dos Santos Sudário

Geógrafa CREA MG 88109

*Mestre em Engenharia Civil – Planejamento Urbano e de Transportes
Doutora em Geografia Urbana – Gestão do Território, Mobilidade e Acessibilidade Urbana
Especialista em Trânsito, Pós-Graduada em Engenharia de Tráfego e Engenharia Rodoviária
Observadora Certificado do ONSV (Observatório Nacional de Segurança Viária)
Membro do grupo de estudos da ABNT CE268 – Cidades Inteligentes*

Assunto: **Re: solicitação de orçamento serviços de Engenharia de Tráfego**
De: Nádia Sudário <geomutturbana@gmail.com>
Para: <frotas@bocaiuva.mg.gov.br>
Cc: <compras@bocaiuva.mg.gov.br>
Data: 22/08/2024 09:33

PROCESSO Nº 143/24
PÁGINA: 32 de 1

web

- Prefeitura de Bocaiuva.pdf (~184 KB)

Bom dia,

Segue anexo o orçamento solicitado.

Em qua., 21 de ago. de 2024 às 07:00, <frotas@bocaiuva.mg.gov.br> escreveu:

Em nome da Prefeitura Municipal de Bocaiuva, especificamente da Secretaria de Transportes, Trânsito e Iluminação Pública, venho requerer orçamento para processo de dispensa de licitação do seguinte objeto:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, PARA MELHORAR A MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG, PARA ATENDER À SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA". ESCOPO DO OBJETO:

- Avaliação do sentido direcional das vias da área central.
- Definição de nova circulação, contemplando a melhoria das condições de segurança, fluidez e diminuição dos atrasos.
- Definição de diretrizes para melhoria das condições de circulação, conforto, segurança e permanência dos pedestres na área central.
- Avaliação do sentido direcional das vias da área central, Avenida Luiz Antônio Monteiro entre a Pista Marginal e Rua Giovani Coutinho, e Rua Belo Horizonte entre a estrada para os Olhos D'agua e Rua Antônio Amaral Silva.
- Apoio técnico nas discussões e apresentações das ações e projetos, junto à Prefeitura Municipal de Bocaiuva/MG.
- Estudo técnico de engenharia de trânsito, com o fim de mapear todos os redutores de velocidades, promover monitoramento de eventuais irregularidades e planejar as adequações necessárias.
- Elaboração de projeto executivo de circulação, geometria e sinalização horizontal, vertical, de modo que sua implantação promova a requalificação urbana da área central.
- Procedimento para o levantamento das vagas para estacionamento rotativo a serem oferecidas, junto com membros da prefeitura;
- Revisão, elaboração de nova legislação e normas que visem a normatizar o sistema de estacionamento rotativo, com acompanhamento do departamento jurídico do município;
- Análise de convênios com outros órgãos;
- Projeto de sinalização horizontal e vertical da área de Estacionamento Rotativo.

Solicito que seja orçado com os dados da Prefeitura de Bocaiuva sob o seguinte CNPJ: 18.803.072/0001-32, RUA MARIANA DE QUEIROGA 141, CENTRO.

TAMBEM SOLICITO QUE ENVIE COPIA DO EMAIL PARA: compras@bocaiuva.mg.gov.br

Atenciosamente.

Anderson Lopes Vieira

Secretário de Transportes, Trânsito e Iluminação Pública

PROCESSO Nº 143/24
PÁGINA: 33 de 3

Nádia Sudário
34 98831-5233

<https://linktr.ee/nadiacssudario>

Proposta Técnica/ComercialPROCESSO N° 14304
PÁGINA: 34 de 41**Sr. Anderson Lopes Vieira**
Secretário de Transportes, Trânsito e Iluminação Pública
Prefeitura de Bocaiúva MG
Rua Mariana de Queiroga, 141, Centro.

Segue proposta técnica/comercial conforme solicitação via email,

Objeto: Contratação de empresa especializada para consultoria e elaboração de estudos técnicos de engenharia de tráfego, para melhorar a mobilidade urbana no município de Bocaiuva MG, atendendo a Secretaria de transportes, trânsito e iluminação pública.**Atividades a serem desenvolvidas:**

- a) Avaliação do sentido direcional das vias da área central.
- b) Definição de nova circulação, contemplando a melhoria das condições de segurança, fluidez e diminuição dos atrasos.
- c) Definição de diretrizes para melhoria das condições de circulação, conforto, segurança e permanência dos pedestres na área central.
- d) Avaliação do sentido direcional das vias da área central, Avenida Luiz Antônio Monteiro entre a Pista Marginal e Rua Giovani Coutinho, e Rua Belo Horizonte entre a estrada para os Olhos D'água e Rua Antônio Amaral Silva.
- e) Apoio técnico nas discussões e apresentações das ações e projetos, junto à Prefeitura Municipal de Bocaiuva - MG.
- f) Estudo técnico de engenharia de trânsito, com o fim de mapear todos os redutores de velocidades, promover monitoramento de eventuais irregularidades e planejar as adequações necessárias.
- g) Elaboração de projeto executivo de circulação, geometria e sinalização horizontal, vertical, de modo que sua implantação promova a requalificação urbana da área central.
- h) Procedimento para o levantamento das vagas para estacionamento rotativo a serem oferecidas, junto com membros da prefeitura;
- i) Revisão, elaboração de nova legislação e normas que visem a normatizar o sistema de estacionamento rotativo, com acompanhamento do departamento jurídico do município;
- j) Análise de convênios com outros órgãos;
- k) Projeto de sinalização horizontal e vertical da área de Estacionamento Rotativo.

Valor Global: R\$ 108.500,00*

*Inclusas despesas de tributos, desenho técnico, deslocamento, hospedagem e alimentação.

Observações:

A Secretaria de Transportes, Trânsito e Iluminação Pública deverá fornecer a base cartográfica dos locais mencionados nos estudos, bem como dispor de tempo para reuniões e ajustes dos estudos e pesquisas previstas.

Araguari, 22 de agosto de 2024.

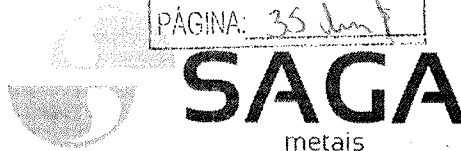
*N. Sudário***Nádia Cristina dos Santos Sudário**

Geógrafa CREA MG 88109

*Mestre em Engenharia Civil – Planejamento Urbano e de Transportes
Doutora em Geografia Urbana – Gestão do Território, Mobilidade e Acessibilidade Urbana
Especialista em Trânsito, Pós-Graduada em Engenharia de Tráfego e Engenharia Rodoviária
Observadora Certificado do ONSV (Observatório Nacional de Segurança Viária)
Membro do grupo de estudos da ABNT CE268 – Cidades Inteligentes*

PROCESSO Nº 143/24

PÁGINA: 35 de 41



PROTOCOLADO SOB Nº 6835
LIVRO PRÓPRIO AS FLS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOCAIUVA 10 / 09 / 2024
ENCARREGADO *Marcelo Fernando Benevides Cardoso*
Matricula 19443
Recepção

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA/MG

OFÍCIO Nº 08/2024
Ref.: ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ilmo Sr. Prefeito ROBERTO JAIRO TORRES,

Cumprimentando-o cordialmente, a **SAGA METAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.226.892/0001-95, sediada em Bocaiuva/MG, na rua "Q", n.º 229, Bairro Morada Nova 01, CEP 39.390-000, neste ato, por seu representante legal, **ADNEY APARECIDO COSTA SIQUEIRA**, reportando ao **ofício de nº 01/2022**, sob o **protocolo de nº 3457**, vem, por meio deste, requerer informações a respeito da solicitação de atendimento à demanda de iluminação pública da **Rua "P", bairro Morada Nova 01, nesta urbe**, localizada ao lado da empresa SAGA METAIS LTDA.

A empresa **SAGA METAIS**, sediada em área industrial de Bocaiuva, possui acesso através da Rua "P", que ainda se encontra totalmente desprovida de iluminação pública, situação que tem ocasionado sérios transtornos e riscos à população do bairro Morada Nova 01 e aos trabalhadores que trafegam por esse trecho, tendo em vista o elevado fluxo de entrada e saída de veículos da empresa.

A falta de iluminação tem dificultado sobremaneira o trabalho da equipe de segurança patrimonial que opera na região da fábrica, comprometendo sua capacidade de vigilância e aumentando a vulnerabilidade do local a ações criminosas. Esse fator é extremamente preocupante, onde a visibilidade reduzida oferece um ambiente propício para ocorrências indesejáveis.

Diante do exposto, reiteramos e solicitamos, respeitosamente, que sejam acolhidos os presentes ofícios, para fins de execução da instalação de postes de iluminação pública na referida rua, beneficiando todos os interessados.

138199820-5726

Rua Q Nº 229 Bairro Morada Nova I
Bocaiuva MG CEP: 39.390-000
Tel.: 38 3251 3365 / 38 3251 3506
Cel.: 38 99268 1113
e-mail: contato@sagametais.com.br
CNPJ: 13.226.892/0001-95

www.sagametais.com.br



PROCESSO N° 143/24
PÁGINA: 36 de 8

Certo de poder contar com a compreensão e apoio de Vossa Senhoria,
renovamos nossos votos de estima e elevada consideração.

Bocaiuva/MG, 15 de agosto de 2024.

SAGA METAIS Assinado de forma
digital por SAGA
METAIS
LTDA:132268 LTDA:13226892000195
92000195 Dados: 2024.08.19
15:34:03 -03'00'

SAGA METAIS LTDA
CNPJ: 13.226.892/0001-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Pesquisa: 356 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE TRÂNSITO PARA DESENVOLVER ESTUDOS E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, INFRAESTRUTURA, SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO, PLANEJAMENTO

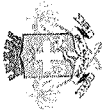
Seq.	Código	Qtde	Unidad	Descrição do Produto	Qtde Orç.	Menor Valor	Vlr Mediana	Valor Estimado
1	48862	1,0000	serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER UM PLANO DE AÇÃO IMEDIATA DE TRÂNSITO (PAIT) E ESTUDO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO, PARA O MUNICÍPIO DE BOCAIUVA-MG, PARA ATENDER À SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA. ; ;	3	103.000,0000	108.500,0000	108.500,00
Total								108.500,00

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
GV CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	RUA ARIZONA, SAO FRANCISCO, PASSOS	29.701.473/0001-06		
CONSISTRANS - CONSULTORIA E SISTEMAS PARA O TRANSITO LTDA	RUA ANTONIO MARCONATO, NOVA MARILIA, MARILIA	02.272.879/0002-37		
GEOMUTT ENGENHARIA URBANA LTDA	RUA JAIME ORSI, JARDIM REGINA, ARAGUARI	33.723.423/0001-99		

BOCAIUVA, Sexta-feira , 16 de Agosto de 2024

WILLIAM ROBERTO PEREIRA DUARTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO N° 143/24
PÁGINA: 37 de 47



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Pesquisa: 356 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE TRÂNSITO PARA DESENVOLVER ESTUDOS E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, INFRAESTRUTURA, SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO, PLANEJAMENTO

Seq.	Código	Qtde	Unidad	Descrição do Produto	Qtde Orç.	Menor Valor	Vir Médio	Valor Estimado
1	48862	1,0000	serviço	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER UM PLANO DE AÇÃO IMEDIATA DE TRÂNSITO (PAIT) E ESTUDO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO, PARA O MUNICÍPIO DE BOCAIUVA-MG, PARA ATENDER À SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA. ;</p> <p>ÁREAS DO ESTUDO: BAIRRO: CENTRO, RUA BELO HORIZONTE E AVENIDA LUIZ ANTÔNIO MONTEIRO.</p> <p>ESCOPO DO OBJETO:</p> <ul style="list-style-type: none">• AVALIAÇÃO DO SENTIDO DIRECIONAL DAS VIAS DA ÁREA CENTRAL;• DEFINIÇÃO DE NOVA CIRCULAÇÃO, CONTEMPLANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, FLUIDEZ E DIMINUIÇÃO DOS ATRASOS;• DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO, CONFORTO, SEGURANÇA E PERMANÊNCIA DOS PEDESTRES NA ÁREA CENTRAL;• AVALIAÇÃO DO SENTIDO DIRECIONAL DAS VIAS DA ÁREA CENTRAL, AVENIDA LUIZ ANTÔNIO MONTEIRO ENTRE A PISTA MARGINAL E RUA GIOVANI COUTINHO E RUA BELO HORIZONTE ENTRE A ESTRADA PARA OLHOS D'ÁGUA E RUA ANTÔNIO AMARAL SILVA;• APOIO TÉCNICO NAS DISCUSSÕES E APRESENTAÇÕES DAS AÇÕES E PROJETOS, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA-MG;• ESTUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, COM O FIM DE MAPEAR TODOS OS REDUTORES DE VELOCIDADES, PROMOVER MONITORAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E PLANEJAR AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS;• ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CIRCULAÇÃO, DE GEOMETRIA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL, DE MODO QUE SUA IMPLANTAÇÃO PROMOVA A REQUALIFICAÇÃO	3	103.000,0000	109.966,6667	109.966,67

PROCESSO Nº 143/24
PÁGINA: 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

URBANA DA ÁREA CENTRAL;

- PROCEDIMENTO PARA O LEVANTAMENTO DAS VAGAS PARA ESTACIONAMENTO ROTATIVO A SEREM OFERECIDAS, JUNTO COM MEMBROS DA PREFEITURA;
- REVISÃO, ELABORAÇÃO DE NOVA LEGISLAÇÃO E NORMAS QUE VISEM A NORMATIZAR O SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO, COM ACOMPANHAMENTO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO DO MUNICÍPIO;
- ANÁLISE DE CONVÊNIOS COM OUTROS ÓRGÃOS;
- PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DA ÁREA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO.

Total:		103.000,0000	109.966,6667	109.966,67
---------------	--	--------------	--------------	------------

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
GV CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	RUA ARIZONA, SÃO FRANCISCO, PASSOS	29.701.473/0001-06		
CONSISTRANS - CONSULTORIA E SISTEMAS PARA O TRANSITO LTDA	RUA ANTONIO MARCONATO, NOVA MARILIA, MARILIA	02.272.879/0002-37		
GEOMUTT ENGENHARIA URBANA LTDA	RUA JAIME ORSI, JARDIM REGINA, ARAGUARI	33.723.423/0001-99		

BOCAIUVA, Sexta-feira , 16 de Agosto de 2024

WILLIAM ROBERTO PEREIRA DUARTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 143/24
PÁGINA: 39 Junf



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 1 de 1

Pesquisa: 356 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE TRÂNSITO PARA DESENVOLVER ESTUDOS E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, INFRAESTRUTURA, SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO, PLANEJAMENTO

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
48862	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER UM PLANO DE AÇÃO IMEDIATA DE TRÂNSITO (PAIT) E ESTUDO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO, PARA O MUNICÍPIO DE BOCAIUVA-MG, PARA ATENDER À SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	GV CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	1	1,0000	103.000,00	103.000,00
48862	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER UM PLANO DE AÇÃO IMEDIATA DE TRÂNSITO (PAIT) E ESTUDO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO, PARA O MUNICÍPIO DE BOCAIUVA-MG, PARA ATENDER À SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	GEOMUTT ENGENHARIA URBANA LTDA	2	1,0000	108.500,00	108.500,00
48862	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER UM PLANO DE AÇÃO IMEDIATA DE TRÂNSITO (PAIT) E ESTUDO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO, PARA O MUNICÍPIO DE BOCAIUVA-MG, PARA ATENDER À SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	CONSISTRANS - CONSULTORIA E SISTEMAS	3	1,0000	118.400,00	118.400,00

PROCESSO Nº 143/24
PÁGINA: 40 de 1

JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

1. DO OBJETO

2. O Objeto da presente pesquisa de preços consiste em CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE TRÂNSITO PARA DESENVOLVER ESTUDOS E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, INFRAESTRUTURA, SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO, PLANEJAMENTO.

3. DO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme relatório a seguir:

3.1. DA CONSULTA AO PNCP

3.1.1. *Não foi possível orçar pelo portal visto se tratar de um serviço que se trata de um estudo para desenvolver um plano de ação e estudos nas vias urbanas do município de Bocaiuva.*

3.2. DA CONSULTA A CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

3.3. *Não foi possível orçar pelo portal visto se tratar de um serviço que se trata de um estudo para desenvolver um plano de ação e estudos nas vias urbanas do município de Bocaiuva.*

3.4. DA CONSULTA A MÍDIA ESPECIALIZADA, TABELA DE REFERÊNCIA E SÍTIOS ELETRÔNICOS

3.5. *Não foi possível orçar pelo portal visto se tratar de um serviço que se trata de um estudo para desenvolver um plano de ação e estudos nas vias urbanas do município de Bocaiuva.*

3.6. DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

3.7. *Foi necessário orçar com empresas especializadas no serviço pretendido visto se tratar de um serviço de estudo para desenvolver um plano de ação e estudos nas vias urbanas do município de Bocaiuva a fim de atender as necessidades da secretaria requisitante.*

3.8. DO RESUMO

3.8.1. De forma resumida, com base nas informações anteriormente descritas, a

pesquisa de preços foi obtida na forma descrita abaixo:

PARÂMETRO DE BUSCA	QUANTIDADE DE PREÇOS LEVANTADOS
1. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	00
2. Contratações similares feitas pela Administração Pública	00
3. Mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos	00
4. Pesquisa direta com fornecedores	03

3.9. DOS ANEXOS

3.9.1. Os documentos que comprovam os preços levantados, bem como a planilha consolidada encontram-se em anexo.

3.9.2. Método estatístico; Sugerimos considerar o valor **mediano** para o item; 01. Conforme demonstrado na pesquisa de preço 356.

Bocaiuva/MG, 30 de agosto de 2024.


William Duarte

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A área urbana de Bocaiuva enfrenta alguns desafios significativos em relação à mobilidade urbana, como congestionamentos, falta de infraestrutura adequada para pedestres e ciclistas, deficiências no sistema de transporte público, e afins. Nesse contexto, um estudo especializado pode ajudar a identificar esses desafios de forma precisa e propor soluções eficazes para enfrentá-los. Logo, a segurança viária é uma preocupação importante em qualquer cidade.

Um estudo de mobilidade pode ajudar a identificar pontos críticos e propor medidas para melhorar a segurança nas vias públicas, como a implementação de rotatórias, vias duplas, sinalização adequada, faixas exclusivas para pedestres, entre outros. As áreas de estudo abrangem o centro da cidade e suas conexões bem com os a rua Belo Horizonte no bairro Pernambuco e a Avenida Luiz Antônio Monteiro, tanto diretamente ligados quanto aqueles interligados por rotas alternativas aos mesmos.

A contratada será responsável por simular diversos cenários, levando em consideração a demanda projetada para os próximos 10 a 20 anos, em uma perspectiva abrangente do município. Cada cenário irá abordar as áreas específicas de intervenção e a região a ser simulada. Além disso, a empresa preparará um estudo detalhado que apresentará os resultados do estudo, as soluções propostas e as justificativas para cada uma delas. Esse estudo servirá como base para a tomada de decisão por parte da autoridade municipal. Os locais a serem analisados diretamente são:

- 1) Todas as ruas do bairro Centro;
- 2) Rua Belo Horizonte;
- 3) Avenida Luiz Antônio Monteiro

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Para uma compreensão completa das condições dos locais e uma avaliação precisa das necessidades para execução do objeto, é essencial realizar uma visita técnica presencial aos locais indicados neste ETP. Isso permitirá uma análise


Anderson Lopes Vieira
Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Iluminação Pública
Bocaiuva-BA



aprofundada do contexto e das condições específicas, garantindo um planejamento mais eficaz e uma implementação bem-sucedida do estudo.

2.2. Além dos documentos que serão requeridos abaixo, entende-se necessário que a contratada atue com os seguintes requisitos:

- **Formação Acadêmica Específica:** A empresa deve possuir formação acadêmica nas áreas solicitadas no item Habilitação Técnica
- **Experiência Empresa Comprovada:** É importante que a empresa tenha experiência comprovada na elaboração de estudos e projetos de mobilidade urbana, preferencialmente em municípios de características semelhantes ao de Bocaiuva.
- **Conhecimento das Legislações e Normativas Vigentes:** A empresa deve estar atualizada e familiarizada com as legislações, normativas e diretrizes relacionadas à mobilidade urbana, incluindo o Estatuto da Cidade, o Plano Diretor Municipal e as diretrizes do Ministério das Cidades.
- **Capacidade de Análise e Diagnóstico:** Deve ter habilidade para realizar análises detalhadas da situação atual da mobilidade urbana no município, identificando problemas, demandas e potencialidades, bem como para propor soluções adequadas e inovadoras conforme descrito no escopo do objeto.
- **Capacidade de Comunicação e Relacionamento:** É essencial que a empresa tenha habilidades de comunicação eficaz e capacidade de estabelecer relacionamentos colaborativos com as partes interessadas, como órgãos governamentais, comunidade local, entidades civis e empresas.
- **Domínio de Ferramentas e Metodologias Específicas:** Deve dominar ferramentas e metodologias específicas de planejamento e análise de mobilidade urbana, como modelagem de tráfego, simulação de transportes, análise multicritério, entre outras.
- **Comprometimento com Prazos e Qualidade:** Deve demonstrar comprometimento com os prazos estabelecidos para a realização do estudo, bem como com a qualidade técnica e científica do trabalho entregue, garantindo sua relevância e aplicabilidade.



- Capacidade de Trabalho em Equipe: É importante que a empresa tenha habilidade para trabalhar de forma colaborativa em equipe multidisciplinar, coordenando atividades, compartilhando conhecimentos e contribuindo para a construção de soluções integradas e sustentáveis.

2.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

2.3.1. Para prestação dos serviços pretendidos o eventual interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021; requeridos no Termo de Referência e citados adiante devendo comprovar os seguintes quesitos:

- a) Certificado de registro (pessoa jurídica): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- b) Certificado de registro (pessoa física): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados
- c) Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa licitante executou serviço(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar a execução dos serviços a seguir relacionados:
 - 1- Plano de Ação Imediata de Trânsito;
 - 2- Estudo para implantação de Estacionamento Rotativo.
- d) A empresa contratada deverá contar com um Especialista em Trânsito
- e) A empresa contratada deverá contar com um Advogado;
- f) A empresa contratada deverá contar com um graduado em Engenharia Civil;
- g) A empresa contratada deverá contar com Especialista em Engenharia de tráfego;
- h) A empresa contratada deverá contar com especialista em Geografia Urbana;



- i) Ter em seu quadro técnico funcionário com curso Gestão de Trânsito, fornecido pelo Ministério das Cidades.
- j) Comprovação que há em seu quadro, profissional com experiência em gestão de Trânsito em município com mais de 40.000 habitantes.
- k) Comprovação que o responsável técnico tem vínculo formal com a empresa e o mesmo deve ser feito da seguinte forma:
- ❖ Apresentação de cópia do Contrato Social da empresa licitante quando o responsável técnico pertencer ao quadro societário desta;
 - ❖ Apresentação de cópia do Estatuto Social e Ata de Eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de Sociedade Anônima, quando o responsável técnico for o Diretor;
 - ❖ Apresentação de cópia da CTPS do responsável técnico com a devida anotação de empregona licitante, ficha de empregado ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido que comprove o emprego na licitante;
 - ❖ Apresentação do Contrato de natureza privada, que comprove o vínculo entre o responsável técnico e empresa licitante.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133/21, quanto ao levantamento de mercado, deverá este ETP evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação

3.2. Analisando o mercado, constatamos as seguintes alternativas para a contratação ora discutida:

- Prestação do respectivo serviço pelo efetivo municipal: Analisando o quadro de servidores efetivos e contratados, não verificamos servidores com aptidão, conhecimento e formação à prestação dos serviços elencados neste Estudo Técnico Preliminar, o que inviabiliza esta alternativa;
- Contratação de profissional especializado: Em que pese o custo mínimo apurado,



vislumbra-se tal alternativa como a única viável a curto prazo, como forma de garantir, de forma excelente, a qualidade da prestação dos serviços necessários, tendo em vista a especialização e logística a ser praticada pela contratada.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Um **estudo de mobilidade urbana** com todo o escopo requerido para o objeto licitado é uma análise aprofundada do modo como as pessoas se deslocam dentro de uma cidade. Ele busca entender os padrões de transporte, os desafios enfrentados e as oportunidades para melhorar a forma como nos movemos.

Etapas de um estudo de mobilidade urbana:

1. Coleta de dados:

- **Inventário de infraestrutura:** Mapeamento detalhado das ruas, avenidas, ciclovias, estações de transporte público, estacionamentos e outros elementos da infraestrutura viária.
- **Levantamento de dados de tráfego:** Análise do fluxo de veículos, pedestres e ciclistas em diferentes horários e locais, utilizando sensores, câmeras e aplicativos de celular.
- **Pesquisa com a população:** Aplicação de questionários para entender as necessidades, hábitos e preferências de deslocamento dos cidadãos.
- **Análise de dados secundários:** Utilização de dados existentes sobre demografia, economia, uso do solo e outros fatores relevantes para a mobilidade.

2. Modelagem:

- **Criação de modelos de simulação:** Desenvolvimento de modelos matemáticos para simular diferentes cenários de transporte e avaliar o impacto de possíveis intervenções.
- **Análise de demanda:** Projeção da demanda futura por transporte, considerando fatores como crescimento populacional e mudanças nos padrões de uso



do solo.

3. Identificação de problemas e oportunidades:

- **Análise dos dados:** Identificação de gargalos, congestionamentos, áreas com pouca oferta de transporte público, falta de infraestrutura para ciclistas e pedestres e outros problemas.
- **Avaliação de alternativas:** Análise de diferentes soluções para os problemas identificados, como a expansão do transporte público, a construção de ciclovias, a implantação de sistemas de bicicletas compartilhadas e a promoção do transporte a pé.

Elaboração de um plano de ação:

- **Definição de prioridades:** Estabelecimento de um plano de ação com as medidas mais importantes para melhorar a mobilidade urbana, considerando os recursos disponíveis e os objetivos da cidade.
- **Implementação e monitoramento:** Desenvolvimento de um cronograma para a implementação das medidas e definição de indicadores para acompanhar os resultados.

Objetivos de um estudo de mobilidade urbana:

- **Melhorar a qualidade de vida:** Reduzir o tempo de deslocamento, diminuir a poluição do ar e do ruído, promover a saúde e o bem-estar da população.
- **Aumentar a eficiência do sistema de transporte:** Reduzir os congestionamentos, otimizar o uso da infraestrutura existente e melhorar a conectividade entre diferentes regiões da cidade.
- **Promover a sustentabilidade:** Estimular o uso de modos de transporte mais sustentáveis, como o transporte público, a bicicleta e a caminhada, e reduzir a dependência do automóvel.
- **Fortalecer a economia:** Atrair investimentos, gerar empregos e melhorar a competitividade da cidade.

Um estudo de mobilidade urbana é uma ferramenta essencial para planejar e



implementar políticas públicas que visam melhorar a forma como as pessoas se deslocam nas cidades. Ao analisar os dados e identificar os desafios, é possível desenvolver soluções inovadoras e sustentáveis para garantir uma mobilidade urbana mais eficiente e justa para todos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

5.1. As quantidades a serem contratadas foram baseadas na necessidade do município, sendo o mesmo subdividido por lotes de estudo, sendo o primeiro lote as regiões citadas nesta ETP, bem como na priorização das localidades para realização dos serviços, considerando a necessidade da Secretaria de Transportes, Trânsito e Iluminação Pública

5.2. A priorização para a realização dos serviços foi levada em consideração as localidades citadas no tópico deste ETP, que necessitam de intervenção para melhoria de sua mobilidade em forma de urgência

5.3. Pretende-se realizar o estudo de toda a área urbana, porém este processo especifica somente a 1ª etapa, sendo que os consequentes virão após a execução desta.

5.4. Entende-se necessária contratação da prestação dos serviços e baseando-se em cotações de preços e Contratações Públicas correlatas, chegamos aos seguintes quantitativos e qualitativos descritivos específicos:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Código
01	01	sv	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, PARA MELHORAR A MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG, PARA ATENDER Á SECRETARIA DE	48862

7
Anderson Lopes
Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Iluminação Pública
BOCAIUVA/MG



			<p>TRANSPORTES, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA".</p> <p>ESCOPO DO OBJETO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Avaliação do sentido direcional das vias da área central.• Definição de nova circulação, contemplando a melhoria das condições de segurança, fluidez e diminuição dos atrasos.• Definição de diretrizes para melhoria das condições de circulação, conforto, segurança e permanência dos pedestres na área central.• Avaliação do sentido direcional das vias da área central, Avenida Luiz Antônio Monteiro entre a Pista Marginal e Rua Giovani Coutinho, e Rua Belo Horizonte entre a estrada para os Olhos D'água e Rua Antônio Amaral Silva.• Apoio técnico nas discussões e apresentações das ações e projetos, junto à Prefeitura Municipal de Bocaiuva/MG.• Estudo técnico de engenharia de trânsito, com o fim de mapear todos os redutores de velocidades, promover monitoramento de eventuais irregularidades e planejar as adequações necessárias.• Elaboração de projeto executivo de circulação, geometria e sinalização horizontal, vertical, de modo que sua implantação promova a requalificação urbana da área central.• Procedimento para o levantamento das vagas para estacionamento rotativo a serem oferecidas, junto com membros da prefeitura;	
--	--	--	---	--



		<ul style="list-style-type: none">• Revisão, elaboração de nova legislação e normas que visem a normatizar o sistema de estacionamento rotativo, com acompanhamento do departamento jurídico do município;• Análise de convênios com outros órgãos;• Projeto de sinalização horizontal e vertical da área de Estacionamento Rotativo.	
--	--	---	--

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O demonstrativo contendo o orçamento estimado, sob a forma de Planilha de Quantitativos, realizado pelo **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, totalizou como valor mediano a importância da ordem de R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais). Sendo os valores compatíveis com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação.

Lote	Item nº	Descrição/Especificação	Valor unitário MÉDIANO	Valor total ESTIMADO
01	001	<p>“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, PARA MELHORAR A MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG, PARA ATENDER À SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA”.</p> <p>ESCOPO DO OBJETO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Avaliação do sentido direcional das vias da área central.	R\$ 108.500,00	R\$ 108.500,00



	<ul style="list-style-type: none">• Definição de nova circulação, contemplando a melhoria das condições de segurança, fluidez e diminuição dos atrasos.• Definição de diretrizes para melhoria das condições de circulação, conforto, segurança e permanência dos pedestres na área central.• Avaliação do sentido direcional das vias da área central, Avenida Luiz Antônio Monteiro entre a Pista Marginal e Rua Giovani Coutinho, e Rua Belo Horizonte entre a estrada para os Olhos D'água e Rua Antônio Amaral Silva.• Apoio técnico nas discussões e apresentações das ações e projetos, junto à Prefeitura Municipal de Bocaiuva/MG.• Estudo técnico de engenharia de trânsito, com o fim de mapear todos os redutores de velocidades, promover monitoramento de eventuais irregularidades e planejar as adequações necessárias.• Elaboração de projeto executivo de circulação, geometria e sinalização horizontal, vertical, de modo que sua implantação promova a requalificação urbana da área central.• Procedimento para o levantamento das vagas para estacionamento rotativo a		
--	---	--	--



	<p>serem oferecidas, junto com membros da prefeitura;</p> <ul style="list-style-type: none">• Revisão, elaboração de nova legislação e normas que visem a normatizar o sistema de estacionamento rotativo, com acompanhamento do departamento jurídico do município;• Análise de convênios com outros órgãos; <p>Projeto de sinalização horizontal e vertical da área de Estacionamento Rotativo.</p>		
--	--	--	--

6.2. As unidades e especificações dos itens presentes na tabela são justificadas com base nos seguintes critérios:

- Junção dos serviços indicados no escopo do objeto deste Estudo;
- Prestação de Serviços similar.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Em exame da natureza do objeto que ora se pretende nesta contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir a divisão de prestação de serviços ou seu agrupamento.

7.2. Sugere-se o agrupamento do objeto em um único item visto que a finalidade é a prestação de serviços técnicos para garantir o cumprimento do objeto licitatório.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Não se verifica contratações correlatadas nem independentes para viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o Fornecedor.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; bem como está alinhada ao planejamento da secretaria.

17.1.1.4.122.2.2403 – MANUT. DAS ATIV. SECRET. DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA. ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – Outros Serv. Terc. – P. Jurídica – 1501000000 Outros Recursos Não Vinculados – Ficha: 1602

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Ao contratar um profissional/empresa para realizar um estudo de mobilidade urbana em Bocaiuva, os resultados pretendidos podem incluir:

- a) **Identificação de Problemas:** O estudo irá identificar os principais problemas de mobilidade urbana enfrentados pela cidade, como congestionamentos, falta de infraestrutura adequada para pedestres e ciclistas, deficiências no transporte público, entre outros.
- b) **Análise de Causas:** Além de identificar os problemas, o estudo irá analisar as causas subjacentes, como o crescimento populacional, o desenvolvimento urbano desordenado, a falta de investimento em transporte público e infraestrutura viária, entre outros fatores.
- c) **Avaliação de Impacto:** O estudo deverá avaliar o impacto dos problemas de mobilidade urbana na qualidade de vida dos residentes, na economia local, no meio ambiente e na segurança viária.
- d) **Propostas de Solução:** Com base na análise realizada, o estudo irá propor soluções específicas para melhorar a mobilidade urbana em Senhor do Bonfim. Isso



pode incluir recomendações para melhorias na infraestrutura viária, expansão do transporte público, incentivos ao uso de modos de transporte sustentáveis, políticas de gestão de tráfego, entre outras medidas.

- e) **Estimativa de Custos e Benefícios:** O estudo vai estimar os custos associados à implementação das soluções propostas, bem como os benefícios esperados em termos de redução de congestionamentos, diminuição da poluição do ar, melhoria da saúde pública, aumento da segurança viária, entre outros aspectos.
- f) **Engajamento Comunitário:** É importante que o estudo promova o engajamento da comunidade local, permitindo que os residentes expressem suas preocupações, sugestões e necessidades relacionadas à mobilidade urbana.
- g) **Planos de Implementação:** O estudo deve incluir planos detalhados de implementação das soluções propostas, definindo prazos, responsabilidades e recursos necessários para cada medida.
- h) **Acompanhamento e Avaliação:** Após a implementação das soluções, o estudo irá incluir um plano de acompanhamento e avaliação para monitorar os resultados alcançados e fazer ajustes conforme necessário.
- i) **Esses resultados pretendidos fornecerão uma base sólida para a formulação de políticas e a implementação de medidas concretas para melhorar a mobilidade urbana no município, beneficiando tanto os residentes quanto o desenvolvimento sustentável da cidade.**

11. ROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Designação de servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos serviços prestados e o alcance dos objetivos estabelecidos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.2. Realização de visitas técnicas com servidores da Secretaria Municipal de Trânsito, juntamente com outros funcionários da Prefeitura Municipal de Bocaiuva, a todos os locais indicados neste estudo técnico preliminar, bem como



às demais localidades a serem investigadas, conforme necessário. Para tal deslocamento, poderá ser disponibilizado veículo e motorista do Departamento Municipal de Trânsito.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Impacto na Qualidade do Ar: A intensificação do tráfego de veículos pode aumentar a emissão de poluentes atmosféricos, como óxidos de nitrogênio (NOx) e partículas finas (PM2.5), contribuindo para a poluição do ar e prejudicando a qualidade do ar respirado pela população. Medidas Mitigadoras: Implementação de políticas de transporte público eficientes, incentivo ao uso de bicicletas e caminhadas, e criação de zonas de baixa emissão.

12.2. Impacto na Biodiversidade: A expansão das vias urbanas e a impermeabilização do solo podem fragmentar habitats naturais, interferir em corredores ecológicos e causar perda de biodiversidade, afetando fauna e flora locais. Medidas Mitigadoras: Implantação de projetos de compensação ambiental, como a criação de áreas verdes, corredores ecológicos e parques lineares, e adoção de técnicas de permeabilização do solo, como pavimentos permeáveis e áreas de infiltração.

12.3. Impacto no Ruído Ambiental: O aumento do tráfego rodoviário pode gerar níveis elevados de ruído ambiental, causando perturbação sonora para os residentes próximos às vias urbanas e afetando a qualidade de vida da população. Medidas Mitigadoras: Implementação de barreiras acústicas ao longo das vias de tráfego intenso, como o uso de técnicas de arborização para absorção sonora, adoção de pavimentos absorventes e controle de velocidade.

12.4. Impacto na Paisagem Urbana: A construção de novas vias e infraestruturas de transporte pode alterar a paisagem urbana, afetando o caráter estético e histórico de determinadas áreas e gerando resistência por parte da comunidade local. Medidas Mitigadoras: Realização de estudos de impacto visual e paisagístico, integração de elementos de design urbano e arquitetura paisagística, e consulta pública para envolvimento da comunidade na tomada de decisões

12.5. Essas medidas mitigadoras podem contribuir significativamente para



minimizar os impactos ambientais associados ao desenvolvimento de projetos de mobilidade urbana, garantindo uma abordagem mais sustentável e integrada às questões ambientais.

13. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, com base neste estudo, que a contratação pleiteada é viável, por todo o exposto nesse Estudo Técnico Preliminar.

14. MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome: Anderson Lopes Vieira

CPF: 069.530.966-83

Telefone: (38) 999095820

Cargo: Secretário Municipal De Transporte, Trânsito E Iluminação Pública

E-mail: frotas@bocaiuva.mg.gov.br

Nome: Alisbela Caldeira de Souza

CPF: 084688786-00

Telefone: (38) 9 9856 5433

Cargo: Superintendente de Frotas e Transporte Escolar

E-mail: frotas@bocaiuva.mg.gov.br

Bocaiúva/MG, 10 de setembro de 2024.

Anderson Lopes Vieira
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Iluminação Pública

ANDERSON LOPES VIEIRA

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública.



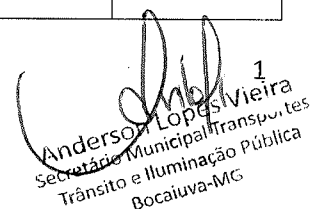
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO. Contratação de empresa especializada em Engenharia de Trânsito para desenvolver estudos e soluções em engenharia, infraestrutura, sistema de circulação e estacionamento, sinalização horizontal e vertical, gerenciamento do trânsito, planejamento e implementação de estratégias de operação do sistema viário dos bairros Centro, rua Belo Horizonte e Avenida Luiz Antônio Monteiro, Constituído de Assessoria técnica em Engenharia de Trânsito para o Plano de Ação Imediata de Trânsito e estudo para a implantação de Estacionamento Rotativo, objetivando atender as necessidades do perímetro urbano de Bocaiuva/MG. ESCOPO DO OBJETO: Avaliação do sentido direcional das vias da área central e ruas citadas; Definição de nova circulação contemplando a melhoria das condições de segurança, fluidez e diminuição dos atrasos; Definição de diretrizes para melhoria das condições de circulação, conforto, segurança e permanência dos pedestres; Apoio técnico nas discussões e apresentações das ações e projetos, junto à Prefeitura Municipal de Bocaiuva/MG; Estudo técnico de engenharia de trânsito, com o fim de mapear todos os redutores de velocidades, promover monitoramento de eventuais irregularidades e planejar as adequações necessárias; Elaboração de projeto executivo de circulação, geometria e sinalização horizontal, vertical, de modo que sua implantação promova a requalificação urbana da área central e ruas citadas para atender à SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRANSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1.1. Serviços de Engenharia de Trânsito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e demais secretarias.

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Código	Valor estimado
01	01	sv	<p>"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, PARA MELHORAR A MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG, PARA ATENDER Á SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA". ESCOPO DO OBJETO:</p> <ul style="list-style-type: none">Avaliação do sentido direcional das vias da área central.Definição de nova circulação, contemplando a melhoria das condições de segurança, fluidez e diminuição dos atrasos.Definição de diretrizes para melhoria das condições de circulação, conforto, segurança e permanência dos pedestres na área central.Avaliação do sentido direcional das vias da área central, Avenida Luiz Antônio Monteiro entre a Pista Marginal e Rua Giovani Coutinho, e Rua Belo Horizonte entre a estrada para os Olhos	48862	R\$ 108.500,00


Anderson Lopes Vieira
Secretário Municipal Transportes,
Trânsito e Iluminação Pública
Bocaiuva-MG



			<p>D'agua e Rua Antônio Amaral Silva.</p> <ul style="list-style-type: none">• Apoio técnico nas discussões e apresentações das ações e projetos, junto à Prefeitura Municipal de Bocaiuva/MG.• Estudo técnico de engenharia de trânsito, com o fim de mapear todos os redutores de velocidades, promover monitoramento de eventuais irregularidades e planejar as adequações necessárias.• Elaboração de projeto executivo de circulação, geometria e sinalização horizontal, vertical, de modo que sua implantação promova a requalificação urbana da área central.• Procedimento para o levantamento das vagas para estacionamento rotativo a serem oferecidas, junto com membros da prefeitura;• Revisão, elaboração de nova legislação e normas que visem a normatizar o sistema de estacionamento rotativo, com acompanhamento do departamento jurídico do município;• Análise de convênios com outros órgãos;• Projeto de sinalização horizontal e vertical da área de Estacionamento Rotativo.		
--	--	--	---	--	--

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

Considerando que é ato discricionário do Município de Bocaiuva diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; considerando que os serviços licitados não possuem nenhuma complexidade ou são de grandes dimensões; considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital;

De acordo com dados de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o Município de Bocaiuva/MG, localizado na bacia hidrográfica do rio Jequitinhonha, tem população residente de 48.032 pessoas, de acordo com dados do IBGE. Por sua vez, a frota do Município é de 27.355 veículos, conforme dados de junho de 2024 da Secretaria Nacional de Trânsito.

Os dados acima, somados à relevância turística do Município e à condição de polo microrregional de Bocaiuva, que cotidianamente recebe moradores de cidades menores de sua circunvizinhança, têm causado severos danos à fluidez do trânsito na região central da cidade, sobretudo em horários de pico. Também em decorrência dos fatos supramencionados, a relação oferta-demanda de vagas de estacionamento na região central da cidade está muito longe da ideal, apresentando pequena rotatividade e, conseqüentemente, baixa disponibilidade.


Anderson Lopes Pereira
Secretário Municipal Transportes
Trânsito e Iluminação Pública
Bocaiuva-MG




A presente contratação faz parte das medidas de um trânsito mais seguro, que atuará nas seguintes áreas e realizando os estudos adiante citados: engenharia, infraestrutura, sistema de circulação e estacionamento, sinalização horizontal e vertical, gerenciamento do trânsito, planejamento e implementação de estratégias de operação do sistema viário.

Pela especialização e conhecimento técnico a empresa especializada em engenharia de tráfego trabalhará no planejamento, análise e gerenciamento do fluxo do trânsito. Por ter conhecimentos técnicos aprofundados sobre as melhores práticas, normas e regulamentações relacionadas ao tráfego e mobilidade urbana orientará o município a tomar decisões mais informadas e eficientes no que diz respeito ao planejamento e otimização do tráfego municipal. Trazendo soluções para redução de congestionamentos e melhorias na mobilidade. A empresa/profissional de engenharia de tráfego deverá possuir ferramentas e metodologias para identificar gargalos, pontos críticos e áreas de congestionamento em sistemas viários. E pode realizar análises detalhadas e propor soluções técnicas para melhorar a fluidez do tráfego, reduzir atrasos e congestionamentos, e, conseqüentemente, melhorar a mobilidade urbana.

Assim sendo, faz-se necessário a contratação, por parte do Município, através da Secretaria de Transportes, Trânsito e Iluminação Pública, de um Plano de Ação Imediata de Trânsito – PAIT, com a finalidade de melhorar as condições de fluidez, segurança e disponibilidade de vagas na região central de Bocaiuva e ruas citadas. A presente contratação faz parte das medidas de um trânsito mais seguro, que atuará nas seguintes áreas e realizando os estudos adiante citados: engenharia, infraestrutura, sistema de circulação e estacionamento, sinalização horizontal e vertical, gerenciamento do trânsito, planejamento e implementação de estratégias de operação do sistema viário.

Pela especialização e conhecimento técnico a empresa especializada em engenharia de tráfego trabalha no planejamento, análise e gerenciamento do fluxo do trânsito. Por ter conhecimentos técnicos aprofundados sobre as melhores práticas, normas e regulamentações relacionadas ao tráfego e mobilidade urbana orienta o município a tomar decisões mais informadas e eficientes no que diz respeito ao planejamento e otimização do tráfego municipal. Traz soluções para redução de congestionamentos e melhorias na mobilidade. A empresa/profissional de engenharia de tráfego possui ferramentas e metodologias para identificar gargalos, pontos críticos e áreas de congestionamento em sistemas viários. E pode realizar análises detalhadas e propor soluções técnicas para melhorar a fluidez do tráfego, reduzir atrasos e congestionamentos, e, conseqüentemente, melhorar a mobilidade urbana. Quanto à segurança viária o profissional especializado realizará análises de segurança, identificar pontos críticos e propor medidas para evitar acidentes e proteger pedestres, ciclistas e motoristas. Isso pode ajudar a reduzir os riscos e custos associados a acidentes de trânsito, bem como melhorar a sua eficiência em termos de responsabilidade social. Acompanhamento do impacto de projetos e eventos: de acordo com a expansão, mudança para uma


Anderson Lopes Vieira
Secretário Municipal Transportes,
Trânsito e Iluminação Pública
Bocaiuva-MG

nova localização ou a realização de evento importante, o profissional de engenharia de tráfego pode fornecer análises preditivas e projeções de tráfego. Isso permitirá que avalie o impacto desses projetos e eventos no tráfego local e tome medidas adequadas para minimizar qualquer impacto negativo ou transtorno. Em resumo, a contratação de profissional especializado pode oferecer uma série de benefícios, desde a melhoria da mobilidade urbana e segurança viária até a economia de tempo e recursos, por possuírem conhecimento técnico especializado e ferramentas para analisar e otimizar o tráfego, tornando-se uma opção valiosa para o município que desejam melhorar a eficiência do trânsito em suas áreas de atuação.

Assim a demanda se justifica principalmente pelos seguintes itens:

- a) **Planejamento Urbano Sustentável:** Um estudo de mobilidade urbana é fundamental para embasar o planejamento urbano de forma sustentável, promovendo o desenvolvimento equilibrado da cidade e a qualidade de vida da população
- b) **Análise de Demandas e Necessidades:** Com base nos dados coletados, o profissional analisará as demandas e necessidades da população em termos de mobilidade. Isso pode envolver a identificação de áreas com problemas de tráfego, lacunas na infraestrutura de transporte e demanda por modos alternativos de transporte.
- c) **Planejamento de Soluções:** Com base na análise realizada, o profissional irá propor soluções para melhorar a mobilidade urbana no Município. Isso pode incluir como planejamento futuro a implementação de novas vias, melhorias na infraestrutura viária existente, expansão ou aprimoramento do sistema de transporte público, incentivo ao uso de modos de transporte alternativos (como bicicletas e pedestres), entre outras medidas.
- d) **Estudo de Viabilidade:** As soluções propostas serão avaliadas quanto à sua viabilidade técnica, econômica e ambiental. Isso pode envolver a realização de análises de custo-benefício, estudos de impacto ambiental, entre outros.
- e) **Consultas Públicas:** Em algumas etapas do processo, pode ser necessário realizar consultas públicas para obter feedback da população e de outras partes interessadas. O profissional pode coordenar essas consultas e incorporar o feedback recebido no estudo.

Portanto, a contratação de uma empresa para a elaboração de um Estudo de Mobilidade Urbana é fundamental para compreender os desafios enfrentados pela cidade e desenvolver soluções adequadas que promovam o desenvolvimento adequado no trânsito, segurança viária, eficiência econômica, e uma boa qualidade para a população.



3. DA CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado e de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo que o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos de forma clara, concisa e objetiva por meio de especificações usuais de mercado.

4. DO PLANEJAMENTO

4.1. o processo licitatório encontra-se amparado pela adequação orçamentaria e compatível com a Lei de diretrizes orçamentarias e com o Plano plurianual.

4.2. A estimativa do valor da contratação encontra-se amparada por orçamentos realizados pelo setor de Compras, cujo mapa de apuração segue em anexo assinado pelo Diretor de Compras.

4.3. O item solicitado não necessita de logística reversa

5. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.1. Para prestação dos serviços pretendidos o eventual interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021; requeridos no Termo de Referência e citados adiante devendo comprovar os seguintes quesitos:

a) Certificado de registro (pessoa jurídica): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

b) Certificado de registro (pessoa física): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados

c) Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa licitante executou serviço(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar a execução dos serviços a seguir relacionados:

1- Plano de Ação Imediata de Trânsito;

2- Estudo para implantação de Estacionamento Rotativo.

d) A empresa contratada deverá contar com um Especialista em Trânsito

e) A empresa contratada deverá contar com um Advogado;

f) A empresa contratada deverá contar com um graduado em Engenharia Civil;

g) A empresa contratada deverá contar com Especialista em Engenharia de tráfego;

h) A empresa contratada deverá contar com especialista em Geografia Urbana;


Anderson Lopes Vieira
Secretário Municipal Transportes
Trânsito e Iluminação Pública
Bocaiuva-MG



- i) Ter em seu quadro técnico funcionário com curso Gestão de Trânsito, fornecido pelo Ministério das Cidades.
- j) Comprovação que há em seu quadro, profissional com experiência em gestão de Trânsito em município com mais de 40.000 habitantes.
- k) Comprovação que o responsável técnico tem vínculo formal com a empresa e o mesmo deve ser feito da seguinte forma:
- Apresentação de cópia do Contrato Social da empresa licitante quando o responsável técnico pertencer ao quadro societário desta;
 - Apresentação de cópia do Estatuto Social e Ata de Eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de Sociedade Anônima, quando o responsável técnico for o Diretor;
 - Apresentação de cópia da CTPS do responsável técnico com a devida anotação de emprego na licitante, ficha de empregado ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido que comprove o emprego na licitante;
 - Apresentação do Contrato de natureza privada, que comprove o vínculo entre o responsável técnico e empresa licitante.

6. DA EXECUÇÃO, ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. ESCOPO:

- Avaliação do sentido direcional das vias da área central, Avenida Luiz Antônio Monteiro entre a Pista Marginal e Rua Giovani Coutinho, e Rua Belo Horizonte entre a estrada para os Olhos D'água e Rua Antônio Amaral Silva.
- Definição de nova circulação, contemplando a melhoria das condições de segurança, fluidez e diminuição dos atrasos.
- Definição de diretrizes para melhoria das condições de circulação, conforto, segurança e permanência dos pedestres na área central e adjacências.
- Apoio técnico nas discussões e apresentações das ações e projetos, junto à Prefeitura Municipal de Bocaiuva/MG.
- Estudo técnico de engenharia de trânsito, com o fim de mapear todos os redutores de velocidades, promover monitoramento de eventuais irregularidades e planejar as adequações necessárias.
- Elaboração de projeto executivo de circulação, geometria e sinalização horizontal, vertical, de modo que sua implantação promova a requalificação urbana da área central.
- Estudo de possíveis vias que possam ser instalados ciclovias

Anderson Lopes Pereira
Secretário Municipal Trânsito e Iluminação Pública
Bocaiuva-MG

6.2. DIRETRIZES A SEREM CONSIDERADAS NO ESTUDO

Os estudos e projetos deverão considerar:

- As diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Bocaiuva/MG.
- O aproveitamento máximo da infraestrutura existente, reduzindo a necessidade de investimentos públicos e maximizando a adoção de medidas operacionais de baixo custo.
- A priorização das condições de segurança de trânsito sobre as questões de fluidez, quando forem concorrentes.
- A priorização do transporte coletivo e dos deslocamentos a pé e de bicicleta sobre o transporte individual.
- A redução do tráfego de passagem.
- A redução da interferência do tráfego de veículos de carga na área central.
- Compatibilização da preservação ambiental com as necessidades de circulação.

6.3. ETAPAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO

6.3.1. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL.

Levantamento dos dados existentes

- a) Diretrizes do Plano Diretor de Bocaiuva/MG.
- b) Plano Municipal de Classificação Viária.
- c) Pontos críticos e de acidentes.

Informações complementares

- a) Operação de carga e descarga, identificando tempos de permanência e localização das vagas disponíveis.
- b) Sinalização Horizontal existente.
- c) Sinalização Vertical existente.
- d) Redutores de velocidade existentes.

6.3.2. PROPOSIÇÃO E SIMULAÇÃO DE ALTERNATIVAS

1º Seminário – Apresentação e discussão do Diagnóstico da Situação atual.

Após a conclusão do Diagnóstico, deverá ser realizado Seminário de apresentação e discussão dele, para o corpo técnico e gerencial da Prefeitura Municipal de Bocaiuva/MG. Deverão ser apresentadas alternativas propostas de circulação sendo selecionada aquela alternativa que melhor atenda na


Anderson Lopes Almeida
Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Iluminação Pública
Bocaiuva-MG



solução dos problemas verificados na fase do diagnóstico, sendo proposto um novo plano de circulação para a área central.

6.3.3. DETALHAMENTO DA ALTERNATIVA SELECIONADA

Deverá ser apresentado um novo Plano de Circulação da área central e das vias referidas, contendo:

- a) proposta de hierarquização do sistema viário da área central, ruas citadas e respectivas adequações
- b) plano de circulação da área de estudo e sua articulação com o restante do sistema viário;
- c) indicação de rotas alternativas para o tráfego de passagem e das intervenções necessárias;
- d) propostas de melhoria das condições de circulação e segurança do pedestre na área central e vias selecionadas;
- e) projeto geométrico das intervenções físicas propostas contemplando: ilhas de canalização e refúgios de pedestres; implantação e adequação de canteiro central; alterações e correções de alinhamentos viários; outros dispositivos de baixo custo para acalmar o tráfego (traffic calming);
- f) estudos funcionais com arranjos físicos das propostas de intervenções de grande porte;
- g) projetos funcionais de sinalização vertical e horizontal da área central, que deverão ser elaborados a partir de plantas básicas atualizadas

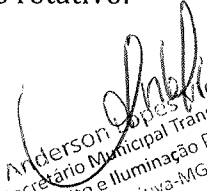
6.4. ESTACIONAMENTO ROTATIVO:

Observa-se que a baixa oferta de vagas se encontra no eixo comercial da região central da cidade e nas vias citadas no objeto.

Em primeiro lugar, deve ser feita uma análise macro das vias da área central e das vias, estabelecendo-se em quais delas um estudo mais aprofundado deve ser realizado. Uma vez definidas tais vias, deve-se realizar uma pesquisa in loco, com o intuito de determinar as características (localização, quantidade, grau de utilização, permanência e rotatividade dos veículos) do estacionamento na via pública. O estudo deve considerar ainda os efeitos da implantação do estacionamento rotativo nas vias adjacentes e indicar as medidas mitigatórias pertinentes.

De posse da conclusão das vias em que a implantação do estacionamento rotativo seria de fato recomendada, devem ser indicadas, através de projeto com seus respectivos quantitativos, as adequações necessárias na sinalização horizontal e vertical de trânsito das vias em questão.

Resultados Pretendidos com a implantação do novo sistema de estacionamento rotativo:


Anderson Lopes Teixeira
Secretário Municipal Transportes
Trânsito e Iluminação Pública
Bocaiuva-MG

- ✓ Aumentar a oferta de vagas com a democratização delas;
- ✓ Otimizar o uso das vagas, visto que as mesmas serão demarcadas (uma a uma);
- ✓ Reduzir a circulação desnecessária de veículos particulares na região central da cidade e nas vias citadas;
- ✓ Reduzir engarrafamentos e melhorar fluidez do tráfego;
- ✓ Reduzir impactos ambientais de emissão de poluentes;
- ✓ Implantar um sistema com tecnologia passível de cobrança por tempo de permanência do veículo na vaga e com detecção do veículo na vaga;
- ✓ Gerar relatórios estatísticos e gerenciais informatizados do sistema e controle da arrecadação, dependendo do modelo a ser usado;
- ✓ Reinvestir o valor arrecadado pela concessão na melhoria do sistema viário municipal e em projetos vinculados a programas de trânsito e educação para o trânsito;
- ✓ Melhorar a sinalização de trânsito nos estacionamentos e vias circunvizinhas;
- ✓ Integrar o Município de Bocaiuva - MG a um ambiente de modernidade.

Benefícios ao Município com a implantação de um sistema de estacionamento rotativo:

- ✓ Melhoria do uso e rotatividade das vagas públicas de estacionamento
- ✓ Maior disponibilidade de vagas para a população e comércio
- ✓ Proporcionar maior comodidade e acesso para os usuários do sistema de estacionamento público;
- ✓ Maior visibilidade sobre as necessidades de manutenção em áreas de maior uso
- ✓ Conhecimento sobre zonas de maior densidade de veículos para apoio à tomada de decisão sobre investimentos municipais.
- ✓ Geração de novas receitas para o Município.

7. EXECUÇÃO.

7.1. A CONTRATADA deverá entregar o Plano de Trabalho e o detalhamento do Cronograma Físico-Financeiro no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do início da vigência do contrato, e incluindo o tempo necessário para a mobilização da equipe de trabalho

7.2. Os prazos de início e término das etapas e dos serviços admitem ajustes, mantidas as demais condições do contrato e assegurada a manutenção do equilíbrio físico financeiro, devendo ser justificada por escrito e previamente autorizada pela CONTRATANTE.

7.3. O trabalho será a elaboração das seguintes peças:

Anderson Lopes Pereira
Secretário Municipal de Trânsito e Iluminação Pública
Bocaiuva-MG



- ✓ Procedimento para o levantamento das vagas a serem oferecidas, junto com membros da prefeitura;
- ✓ Revisão, elaboração de nova legislação e normas que visem a normatizar o sistema de estacionamento rotativo, com acompanhamento do departamento jurídico do município;
- ✓ Análise de convênios com outros órgãos;
- ✓ Projeto de sinalização horizontal e vertical.

Após a conclusão das etapas anteriores, deverá ser realizada a apresentação final do projeto ao corpo técnico e gerencial da Prefeitura Municipal e elaboração dos ajustes que se fizerem necessário.

O Plano de Circulação da Área Central e ruas citadas de Bocaiuva/MG deve se desenvolver em quatro meses, e o Seminário final no quarto mês, podendo ocorrer atrasos por fatos supervenientes

7.4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	MÊS			
	1	2	3	4
1. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL	X	X		
2. PROPOSIÇÃO E SIMULAÇÃO DE ALTERNATIVAS		X	X	
3. DETALHAMENTO DA ALTERNATIVA SELECIONADA APRESENTAÇÃO DO ESTUDO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO			X	X
4. APRESENTAÇÃO FINAL				X

7.5. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Etapas	Prazo de entrega	Valor da etapa %
Na assinatura do contrato		20%
01	1 meses	20%
02	2 meses	20%
03	3 meses	10%
04	4 meses	30%
Total Geral	4 meses	100%

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Anderson Lopes
Secretário Municipal Transp. e Ilum. P.les
Trânsito e Iluminação Pública
Bocaiuva-MG



- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceite ao e recebimento definitivo;
- c) Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:
- 9.2. Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições técnicas, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referente aos serviços contratados.
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 9.5. A empresa vencedora deverá atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro - CTB- para os equipamentos e motoristas.
- 9.6. Os equipamentos a serem utilizados na execução do serviço deverão estar com a manutenção elétrica, mecânica, dos pneus, da lataria e de segurança em dia.
- 9.7. É de responsabilidade exclusiva e integral da Contratada a utilização de pessoal para a execução dos serviços, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese, podem ser



transferidos para o município;

9.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo a fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências.

9.9. A contratada respondera integralmente por perdas e danos que vier a causar a Prefeitura ou a terceiros, em razão de omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, de qualquer anormalidade que for evidenciada quando da prestação dos serviços; indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatórios.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. E admissível a fusão, ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo a execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art.117 da Lei no 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119,120 e 121 da Lei no 14.133, de 2021.

12.3. O representante da Administração anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das falhas


Anderson Lopes de Almeida
Secretário Municipal Transportes
Trânsito e Iluminação Pública
Bocaiuva-MG



ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providencias cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento ocorrerá conforme planilha do cronograma físico financeiro

13.2. Os acompanhamentos das atividades serão através de RPAs - Relatórios Parciais de Atividades – que descreve o andamento dos trabalhos, para justificar as medições mensais, conforme descrito no cronograma físico-financeiro detalhado

13.3. Mensalmente será feito o acompanhamento e registro do percentual de avanço das etapas de projeto realizado. Nos meses em que, segundo o cronograma físico-financeiro, estiver prevista a entrega de produtos, serão feitas as medições, a partir dos registros mensais, e na sequência, serão feitos os pagamentos. As medições e os pagamentos serão condicionados à entrega e aprovação dos respectivos produtos.

13.4. Somente após a análise e aprovação pelo fiscal do contrato, será autorizada a produção das versões finais de cada produto, nas condições e quantidades estabelecidas no item “cronograma físico financeiro”, e a emissão da correspondente Nota Fiscal.

13.5. As liberações das faturas estão condicionadas à apresentação das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de todos os estudos, relatórios, memoriais e demais peças técnicas necessárias à correta compreensão do projeto, acompanhadas pelos seus respectivos comprovantes de quitação.

13.6. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agenda e conta corrente indicados pelo contratado.

13.7. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos Oficiais ou a documentação mencionada no art. 68 da Lei n 14.133/2021.

13.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou, ainda, circunstada que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira

Anderson Lopes Pereira
Anderson Lopes Pereira
Secretário Municipal Transportes
Trânsito e Iluminação Pública
Bocaiuva-MS



pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

13.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.11. Antes de cada pagamento a contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.12. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.13. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.


13.15. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

13.17. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.19. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por


Anderson Lopes Pereira
Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Iluminação Pública

meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato, salvo as situações previstas em lei que tratam da revisão e do equilíbrio de preços conforme artigo art. 134 da Lei n 14.133/2021; Art. 134

15. VIGENCIA DO CONTRATO

15.1. prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

16.1. A SMTTIP montará um Grupo de Trabalho (GT) com integrantes da respectiva Secretaria para acompanhamento, gerenciamento e aprovação de todo o trabalho desenvolvido, através da realização de reuniões periódicas a serem estabelecidas no plano de trabalho. A

16.2. A GT será responsável pela análise inicial dos documentos técnicos. Após, os documentos serão levados ao SMTTIP, que será responsável por avaliar e aprovar todos os documentos técnicos (produtos e relatórios) produzidos em cada etapa.

16.3. O acompanhamento e a fiscalização deste contrato pela PMPA não excluem nem reduzem as responsabilidades da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

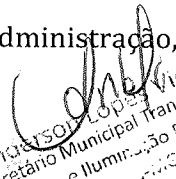
16.4. A CONTRATADA deverá designar o Coordenador do Projeto ou um dos profissionais sêniores para atuar como responsável técnico do contrato, o qual ficará responsável para resolver e responder sobre todos os assuntos pertinentes ao Contrato.

16.5. A aprovação dos produtos pelo GT não eximirá os autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infra ao administrativa nos termos da Lei n2 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:

- i. Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- ii. Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, ao


Anderson Lopes Vieira
Secretário Municipal Transp. e Ilum. Públicas
15
BOCAIUVA

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- iii. Dar causa a inexecução total do contrato;
- iv. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- v. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- vi. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- vii. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- viii. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- ix. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- x. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- xi. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- xii. Praticar ato lesivo previsto no art. 52 da Lei nº 12.846, de 12 de agosto de 2013.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- i. Advertência;
- ii. Multa;
- iii. Impedimento de licitar e contratar;
- iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- i. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- ii. As peculiaridades do caso concreto;
- iii. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- iv. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- v. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.




- 17.4.** A sanção prevista no 1º inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 17.5.** A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.
- 17.6.** A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máxima de 3 (três) anos.
- 17.7.** A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 42 deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 17.8.** A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observara as seguintes regras:
- I - Quando aplicada por Órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
 - II - Quando aplicada por Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente as autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
- 17.9.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.
- 17.10.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



- 17.11. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Administração Pública.
- 17.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias uteis, contado da data de sua intimação.
- 17.13. As multas devidas e/ou prejuízos causados a Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiuva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 17.13.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.13.2. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 17.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.15. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n 12.846, de 1Q de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias a apuração da responsabilidade da empresa dever ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 17.16. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n 12.846, de 1Q de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 17.17. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos a Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 17.18. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Órgão Oficial de imprensa do Município.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO


Anderson Luiz Moreira
Secretário Municipal Transportes,
Trânsito e Iluminação Pública
Bocaiuva-MG

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

PROCESSO N° 143/24
PÁGINA: 76 de 80

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Para dirimir questões judiciais relacionadas a execução do ajuste, fica fixada o Foro de Bocaiuva/MG

17.2. Dos atos praticados pelo CONTRATANTE cabem recursos na forma prevista no art. 165, da Lei n. 14.133/2021.

20. VIGÊNCIA DO CONTRATO.

20.1. O instrumento contratual terá vigência pelo período 01 (ANO), não sendo serviço continuado

Bocaiúva/MG, 12 de setembro de 2024.

Anderson Lopes Vieira
Secretário Municipal Transportes,
Trânsito e Iluminação Pública

ANDERSON LOPES VIEIRA

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública.
Bocaiuva/MG



ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Prefeito,

Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE TRÂNSITO PARA DESENVOLVER ESTUDOS E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, INFRAESTRUTURA, SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO, PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, CONSTITUÍDO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA DE TRÂNSITO PARA O PLANO DE AÇÃO IMEDIATA DE TRÂNSITO E ESTUDO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO.

Solicito de Vossa Excelência que seja a mesma autorizada nos moldes previstos Lei 14.133/21 e suas modificações.

Bocaiúva/MG, 01 de outubro de 2024.

BIANCA SOUZA RODRIGUES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 143/24
PÁGINA: 78

AUTORIZAÇÃO

ROBERTO JAIR TORRES, PREFEITO MUNICIPAL, autoriza a abertura de processo licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE TRÂNSITO PARA DESENVOLVER ESTUDOS E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, INFRAESTRUTURA, SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO, PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, CONSTITUÍDO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA DE TRÂNSITO PARA O PLANO DE AÇÃO IMEDIATA DE TRÂNSITO E ESTUDO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO, desde que, obedecidas as formas legais.

BOCAIUVA, Terça-feira, 01 de Outubro de 2024


ROBERTO JAIR TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE TRÂNSITO PARA DESENVOLVER ESTUDOS E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, INFRAESTRUTURA, SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO, PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, CONSTITUÍDO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA DE TRÂNSITO PARA O PLANO DE AÇÃO IMEDIATA DE TRÂNSITO E ESTUDO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO, o setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo: 0143
Nº. 0060
Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)
Data 01/10/2024

BOCAIUVA, Terça-feira, 01 de Outubro de 2024


BIANCA SOUZA RODRIGUES
DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 143/24
PÁGINA: 79

DECLARAÇÃO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE TRÂNSITO PARA DESENVOLVER ESTUDOS E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, INFRAESTRUTURA, SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO, PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, CONSTITUÍDO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA DE TRÂNSITO PARA O PLANO DE AÇÃO IMEDIATA DE TRÂNSITO E ESTUDO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14133/21 e para que possa o setor de licitações dar continuidade à Licitação acima identificada, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais correrão a despesa:

Fich	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
1602	17.1.1.4.122.2.2403.33903900	Manut. das Ativ. Secret. de Transportes, Trânsito e Iluminação Pública	Recursos Não Vinculados de Impostos

Na oportunidade informamos que o valor estimado da despesa é de R\$ 108.500,00, conforme levantamento realizado e que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

BOCAIUVA, Terça-feira, 01 de Outubro de 2024

JOAQUIM WALTER NERES

Joaquim Walter Neres
Secretário Municipal de
Gestão Orçamentária
Bocaiuva/MG
Portaria nº 08/2021

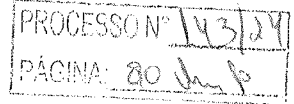
Jairo Silva Gusmão
Secretário Municipal de
Fazenda e Planejamento
Bocaiuva/MG
Portaria nº 05/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 05 de maio de 2000, que a presente ação governamental (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE TRÂNSITO PARA DESENVOLVER ESTUDOS E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, INFRAESTRUTURA, SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO, PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, CONSTITUÍDO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA DE TRÂNSITO PARA O PLANO DE AÇÃO IMEDIATA DE TRÂNSITO E ESTUDO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO) tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município, e ainda, que foi verificado o impacto financeiro da despesa e sua inclusão na programação financeira deste Órgão

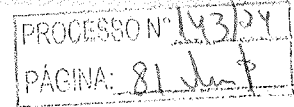
BOCAIUVA, Terça-feira, 01 de Outubro de 2024


ROBERTO JAIRO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL Nº xxx/2024

PROCESSO LICITATÓRIO nº 143/2024
PREGÃO Nº 060/2024



O MUNICÍPIO DE BOCAIUVA TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL 8367/2023 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: __/__/2024

Horário: __: __h

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço.

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às __: __ horas do dia __/__/2024.

OBSERVAÇÕES: O LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DURANTE A FASE DE LANCES, QUER SEJA POR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MENSAGENS DE WHATSAPP, EMAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, SERÁ SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADA.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE TRÂNSITO PARA DESENVOLVER ESTUDOS E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, INFRAESTRUTURA, SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO, PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, CONSTITUÍDO DE ACESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA DE TRÂNSITO PARA O PLANO DE AÇÃO IMEDIATA DE TRÂNSITO E ESTUDO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

2.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.



3.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridas no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.8. **NA PRESENTE LICITAÇÃO, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO.**

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

PROCESSO Nº 143124
MOMA: 84 Imp



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

- 5.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
 - 5.1.2.** Marca de cada item ofertado;
 - 5.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;
 - 5.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**
- 6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.



6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS)**.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.15. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

6.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

6.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.29. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.29.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.29.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

6.29.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.29.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.30. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



6.30.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.30.2. empresas brasileiras;

6.30.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.30.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **(02) DUAS horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

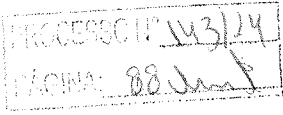
7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

7.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



7.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **10 (DEZ) dias** úteis contados da solicitação.

7.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

7.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO.

8.1. ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO VERIFICARÁ SE O LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR ATENDE ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, CONFORME PREVISTO NO ART. 14 DA LEI Nº 14.133/2021, LEGISLAÇÃO CORRELATA E NO ITEM 3 DO EDITAL, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.8. SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR. PARA FINS DE HABILITAÇÃO NESTE PREGÃO, A LICITANTE DEVERÁ ENVIAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, CONTADAS DA CLASSIFICAÇÃO.

8.8.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS NO TEMPO DETERMINADO, SERÁ INABILITADA.

8.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



8.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

8.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.10.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.10.8. Declaração de que não emprega menor para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.10.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

PROPOSTA Nº 1431/14
DATA: 02 Jun 14



8.12.1. Conforme exigência do item 05 do termo de referência.

8.13. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES.

8.13.1. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

8.13.2. Declaração do porte da empresa;

8.13.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

8.13.4. Declaração de reserva de cargos, acessibilidade e proposta econômica;

8.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

10.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Conforme previsão do termo de referência.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

14.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



14.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

14.9. Para assinatura de contrato a empresa vencedora deverá apresentar, conforme exigência do item 7.1.7 do termo de referência:

- a) Certificado de Registro de Licenciamento de veículos CRLV 2024 ou CRLV do ano 2023 acompanhado de comprovante de pagamento do IPVA e licenciamento. O veículo deverá possuir capacidade mínima de 30 lugares e ano de fabricação não superior a 10 anos. Caso o veículo não esteja em nome da empresa vencedora ou sócio representante, a empresa deverá apresentar contrato de locação do mesmo.
- b) Carteira de habilitação do motorista, compatível com o objeto da licitação, acompanhada de curso de passageiro.
- c) Indicação de funcionário que irá acompanhar a viagem, acompanhado de: documento pessoal com foto e comprovante de escolaridade mínima de segundo grau completo.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO.

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 19.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 19.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 19.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 19.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 19.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.



19.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

19.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Bocaiúva, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. O Município de Bocaiúva, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço bocaiuva.mg.gov.br, nos dias úteis, no horário das 08 h às 12h e das 14h às 16h:30min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO VIII – TERMO DE REFERÊNCIA

Bocaiúva/MG, ___ de _____ de 2024.

Bianca Souza Rodrigues
Pregoeira MUNICIPAL



ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 143/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: MUNICÍPIO DE BOCAIUVA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
Nome do responsável pela assinatura da ata:						
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO CONSTANTE NA OS/OF, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

PROCESSO Nº 143/24
PREGÃO Nº 060/24



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 143/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

Ao
MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 143/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE
LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF
Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

PROCESSO Nº 143/2024
PREGÃO Nº 060/2024



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA. (MODELO)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA:

- QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS
- DECLARO QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, ESTOU CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA MINHA EMPRESA, ATENDO ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.
- SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DECLARO QUE MINHAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRA LEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____

PROCESSO Nº 143/2024
LÍQUIDA: 104 Jank



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE **BOCAIUVA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 060/2024**, QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS
ANEXOS E ATESTA A VERACIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS ENVIADOS ESTANDO CIENTE DA POSSIBILIDADE
DO PREGOEIRO SOLICITAR ENVIO DO DOCUMENTO ORIGINAL OU COMPROVAÇÃO DA ASSINATURA DIGITAL.

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI * ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA *****

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIRO TORRES**, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

•

PROCESSO Nº 143/24
DATA 10/04/2024



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- 5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice (conforme termo de referência) do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RE Pactuação e REEQUILÍBRIO

- 7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 (dez) dias úteis.
- 7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 (dez) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO/OBJETO.

- 8.1. A garantia de execução/objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

- 10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- 11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

- 13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3.** Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20***.

PROCESSO Nº 143/24
PÁGINA: 108



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO. Contratação de empresa especializada em Engenharia de Trânsito para desenvolver estudos e soluções em engenharia, infraestrutura, sistema de circulação e estacionamento, sinalização horizontal e vertical, gerenciamento do trânsito, planejamento e implementação de estratégias de operação do sistema viário dos bairros Centro, rua Belo Horizonte e Avenida Luiz Antônio Monteiro, Constituído de Assessoria técnica em Engenharia de Trânsito para o Plano de Ação Imediata de Trânsito e estudo para a implantação de Estacionamento Rotativo, objetivando atender as necessidades do perímetro urbano de Bocaiuva/MG. **ESCOPO DO OBJETO:** Avaliação do sentido direcional das vias da área central e ruas citadas; Definição de nova circulação contemplando a melhoria das condições de segurança, fluidez e diminuição dos atrasos; Definição de diretrizes para melhoria das condições de circulação, conforto, segurança e permanência dos pedestres; Apoio técnico nas discussões e apresentações das ações e projetos, junto à Prefeitura Municipal de Bocaiuva/MG; Estudo técnico de engenharia de trânsito, com o fim de mapear todos os redutores de velocidades, promover monitoramento de eventuais irregularidades e planejar as adequações necessárias; Elaboração de projeto executivo de circulação, geometria e sinalização horizontal, vertical, de modo que sua implantação promova a requalificação urbana da área central e ruas citadas para atender à SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÁNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

1.1. Serviços de Engenharia de Trânsito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e demais secretarias.

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Código	Valor estimado
01	01	sv	<p>"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, PARA MELHORAR A MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG, PARA ATENDER À SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÁNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA". ESCOPO DO OBJETO:</p> <ul style="list-style-type: none">Avaliação do sentido direcional das vias da área central.Definição de nova circulação, contemplando a melhoria das condições de segurança, fluidez e diminuição dos atrasos.Definição de diretrizes para melhoria das condições de circulação, conforto, segurança e permanência dos pedestres na área central.Avaliação do sentido direcional das vias da área central, Avenida Luiz Antônio Monteiro entre a Pista Marginal e Rua Giovanni Coutinho, e Rua Belo Horizonte entre a estrada para os Olhos	48862	R\$ 108.500,00

Anderson Lopes Vieira
Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Iluminação Pública
Bocaiuva-MG



		<p>D'água e Rua Antônio Amaral Silva.</p> <ul style="list-style-type: none">• Apoio técnico nas discussões e apresentações das ações e projetos, junto à Prefeitura Municipal de Bocaiuva/MG.• Estudo técnico de engenharia de trânsito, com o fim de mapear todos os redutores de velocidades, promover monitoramento de eventuais irregularidades e planejar as adequações necessárias.• Elaboração de projeto executivo de circulação, geometria e sinalização horizontal, vertical, de modo que sua implantação promova a requalificação urbana da área central.• Procedimento para o levantamento das vagas para estacionamento rotativo a serem oferecidas, junto com membros da prefeitura;• Revisão, elaboração de nova legislação e normas que visem a normatizar o sistema de estacionamento rotativo, com acompanhamento do departamento jurídico do município;• Análise de convênios com outros órgãos;• Projeto de sinalização horizontal e vertical da área de Estacionamento Rotativo.		
--	--	---	--	--

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

Considerando que é ato discricionário do Município de Bocaiuva diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; considerando que os serviços licitados não possuem nenhuma complexidade ou são de grandes dimensões; considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital;

De acordo com dados de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o Município de Bocaiuva/MG, localizado na bacia hidrográfica do rio Jequitinhonha, tem população residente de 48.032 pessoas, de acordo com dados do IBGE. Por sua vez, a frota do Município é de 27.355 veículos, conforme dados de junho de 2024 da Secretaria Nacional de Trânsito.

Os dados acima, somados à relevância turística do Município e à condição de polo microrregional de Bocaiuva, que cotidianamente recebe moradores de cidades menores de sua circunvizinhança, têm causado severos danos à fluidez do trânsito na região central da cidade, sobretudo em horários de pico. Também em decorrência dos fatos supramencionados, a relação oferta-demanda de vagas de estacionamento na região central da cidade está muito longe da ideal, apresentando pequena rotatividade e, conseqüentemente, baixa disponibilidade.


Anderson Lopes Pereira
Secretário Municipal Transportes
Trânsito e Iluminação Pública
Bocaiuva-MG

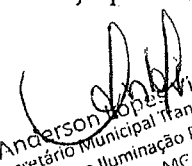


A presente contratação faz parte das medidas de um trânsito mais seguro, que atuará nas seguintes áreas e realizando os estudos adiante citados: engenharia, infraestrutura, sistema de circulação e estacionamento, sinalização horizontal e vertical, gerenciamento do trânsito, planejamento e implementação de estratégias de operação do sistema viário.

Pela especialização e conhecimento técnico a empresa especializada em engenharia de tráfego trabalhará no planejamento, análise e gerenciamento do fluxo do trânsito. Por ter conhecimentos técnicos aprofundados sobre as melhores práticas, normas e regulamentações relacionadas ao tráfego e mobilidade urbana orientará o município a tomar decisões mais informadas e eficientes no que diz respeito ao planejamento e otimização do tráfego municipal. Trazendo soluções para redução de congestionamentos e melhorias na mobilidade. A empresa/profissional de engenharia de tráfego deverá possuir ferramentas e metodologias para identificar gargalos, pontos críticos e áreas de congestionamento em sistemas viários. E pode realizar análises detalhadas e propor soluções técnicas para melhorar a fluidez do tráfego, reduzir atrasos e congestionamentos, e, conseqüentemente, melhorar a mobilidade urbana.

Assim sendo, faz-se necessário a contratação, por parte do Município, através da Secretaria de Transportes, Trânsito e Iluminação Pública, de um Plano de Ação Imediata de Trânsito – PAIT, com a finalidade de melhorar as condições de fluidez, segurança e disponibilidade de vagas na região central de Bocaiuva e ruas citadas. A presente contratação faz parte das medidas de um trânsito mais seguro, que atuará nas seguintes áreas e realizando os estudos adiante citados: engenharia, infraestrutura, sistema de circulação e estacionamento, sinalização horizontal e vertical, gerenciamento do trânsito, planejamento e implementação de estratégias de operação do sistema viário.

Pela especialização e conhecimento técnico a empresa especializada em engenharia de tráfego trabalha no planejamento, análise e gerenciamento do fluxo do trânsito. Por ter conhecimentos técnicos aprofundados sobre as melhores práticas, normas e regulamentações relacionadas ao tráfego e mobilidade urbana orienta o município a tomar decisões mais informadas e eficientes no que diz respeito ao planejamento e otimização do tráfego municipal. Traz soluções para redução de congestionamentos e melhorias na mobilidade. A empresa/profissional de engenharia de tráfego possui ferramentas e metodologias para identificar gargalos, pontos críticos e áreas de congestionamento em sistemas viários. E pode realizar análises detalhadas e propor soluções técnicas para melhorar a fluidez do tráfego, reduzir atrasos e congestionamentos, e, conseqüentemente, melhorar a mobilidade urbana. Quanto à segurança viária o profissional especializado realizará análises de segurança, identificar pontos críticos e propor medidas para evitar acidentes e proteger pedestres, ciclistas e motoristas. Isso pode ajudar a reduzir os riscos e custos associados a acidentes de trânsito, bem como melhorar a sua eficiência em termos de responsabilidade social. Acompanhamento do impacto de projetos e eventos: de acordo com a expansão, mudança para uma


Anderson Lopes Vieira
Secretário Municipal Transportes,
Trânsito e Iluminação Pública
Bocaiuva-MG



nova localização ou a realização de evento importante, o profissional de engenharia de tráfego pode fornecer análises preditivas e projeções de tráfego. Isso permitirá que avalie o impacto desses projetos e eventos no tráfego local e tome medidas adequadas para minimizar qualquer impacto negativo ou transtorno. Em resumo, a contratação de profissional especializado pode oferecer uma série de benefícios, desde a melhoria da mobilidade urbana e segurança viária até a economia de tempo e recursos, por possuírem conhecimento técnico especializado e ferramentas para analisar e otimizar o tráfego, tornando-se uma opção valiosa para o município que desejam melhorar a eficiência do trânsito em suas áreas de atuação.

Assim a demanda se justifica principalmente pelos seguintes itens:

- a) **Planejamento Urbano Sustentável:** Um estudo de mobilidade urbana é fundamental para embasar o planejamento urbano de forma sustentável, promovendo o desenvolvimento equilibrado da cidade e a qualidade de vida da população
- b) **Análise de Demandas e Necessidades:** Com base nos dados coletados, o profissional analisará as demandas e necessidades da população em termos de mobilidade. Isso pode envolver a identificação de áreas com problemas de tráfego, lacunas na infraestrutura de transporte e demanda por modos alternativos de transporte.
- c) **Planejamento de Soluções:** Com base na análise realizada, o profissional irá propor soluções para melhorar a mobilidade urbana no Município. Isso pode incluir como planejamento futuro a implementação de novas vias, melhorias na infraestrutura viária existente, expansão ou aprimoramento do sistema de transporte público, incentivo ao uso de modos de transporte alternativos (como bicicletas e pedestres), entre outras medidas.
- d) **Estudo de Viabilidade:** As soluções propostas serão avaliadas quanto à sua viabilidade técnica, econômica e ambiental. Isso pode envolver a realização de análises de custo-benefício, estudos de impacto ambiental, entre outros.
- e) **Consultas Públicas:** Em algumas etapas do processo, pode ser necessário realizar consultas públicas para obter feedback da população e de outras partes interessadas. O profissional pode coordenar essas consultas e incorporar o feedback recebido no estudo.

Portanto, a contratação de uma empresa para a elaboração de um Estudo de Mobilidade Urbana é fundamental para compreender os desafios enfrentados pela cidade e desenvolver soluções adequadas que promovam o desenvolvimento adequado no trânsito, segurança viária, eficiência econômica, e uma boa qualidade para a população.



3. DA CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado e de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo que o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos de forma clara, concisa e objetiva por meio de especificações usuais de mercado.

4. DO PLANEJAMENTO

4.1. o processo licitatório encontra-se amparado pela adequação orçamentaria e compatível com a Lei de diretrizes orçamentarias e com o Plano plurianual.

4.2. A estimativa do valor da contratação encontra-se amparada por orçamentos realizados pelo setor de Compras, cujo mapa de apuração segue em anexo assinado pelo Diretor de Compras.

4.3. O item solicitado não necessita de logística reversa

5. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.1. Para prestação dos serviços pretendidos o eventual interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021; requeridos no Termo de Referência e citados adiante devendo comprovar os seguintes quesitos:

a) Certificado de registro (pessoa jurídica): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

b) Certificado de registro (pessoa física): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados

c) Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa licitante executou serviço(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar a execução dos serviços a seguir relacionados:

1- Plano de Ação Imediata de Trânsito;

2- Estudo para implantação de Estacionamento Rotativo.

d) A empresa contratada deverá contar com um Especialista em Trânsito

e) A empresa contratada deverá contar com um Advogado;

f) A empresa contratada deverá contar com um graduado em Engenharia Civil;

g) A empresa contratada deverá contar com Especialista em Engenharia de tráfego;

h) A empresa contratada deverá contar com especialista em Geografia Urbana;


Anderson Lopes Meira
Secretário Municipal Transp. e Ilum. P.ública
Bocaiuva-MG

- i) Ter em seu quadro técnico funcionário com curso Gestão de Trânsito, fornecido pelo Ministério das Cidades.
- j) Comprovação que há em seu quadro, profissional com experiência em gestão de Trânsito em município com mais de 40.000 habitantes.
- k) Comprovação que o responsável técnico tem vínculo formal com a empresa e o mesmo deve ser feito da seguinte forma:
 - a) Apresentação de cópia do Contrato Social da empresa licitante quando o responsável técnico pertencer ao quadro societário desta;
 - b) Apresentação de cópia do Estatuto Social e Ata de Eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de Sociedade Anônima, quando o responsável técnico for o Diretor;
 - c) Apresentação de cópia da CTPS do responsável técnico com a devida anotação de emprego na licitante, ficha de empregado ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido que comprove o emprego na licitante;
 - d) Apresentação do Contrato de natureza privada, que comprove o vínculo entre o responsável técnico e empresa licitante.

6. DA EXECUÇÃO, ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. ESCOPO:

- Avaliação do sentido direcional das vias da área central, Avenida Luiz Antônio Monteiro entre a Pista Marginal e Rua Giovani Coutinho, e Rua Belo Horizonte entre a estrada para os Olhos D'água e Rua Antônio Amaral Silva.
- Definição de nova circulação, contemplando a melhoria das condições de segurança, fluidez e diminuição dos atrasos.
- Definição de diretrizes para melhoria das condições de circulação, conforto, segurança e permanência dos pedestres na área central e adjacências.
- Apoio técnico nas discussões e apresentações das ações e projetos, junto à Prefeitura Municipal de Bocaiuva/MG.
- Estudo técnico de engenharia de trânsito, com o fim de mapear todos os redutores de velocidades, promover monitoramento de eventuais irregularidades e planejar as adequações necessárias.
- Elaboração de projeto executivo de circulação, geometria e sinalização horizontal, vertical, de modo que sua implantação promova a requalificação urbana da área central.
- Estudo de possíveis vias que possam ser instalados ciclovias

6.2. DIRETRIZES A SEREM CONSIDERADAS NO ESTUDO

Os estudos e projetos deverão considerar:

- As diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Bocaiuva/MG.
- O aproveitamento máximo da infraestrutura existente, reduzindo a necessidade de investimentos públicos e maximizando a adoção de medidas operacionais de baixo custo.
- A priorização das condições de segurança de trânsito sobre as questões de fluidez, quando forem concorrentes.
- A priorização do transporte coletivo e dos deslocamentos a pé e de bicicleta sobre o transporte individual.
- A redução do tráfego de passagem.
- A redução da interferência do tráfego de veículos de carga na área central.
- Compatibilização da preservação ambiental com as necessidades de circulação.

6.3. ETAPAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO

6.3.1. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL.

Levantamento dos dados existentes

- a) Diretrizes do Plano Diretor de Bocaiuva/MG.
- b) Plano Municipal de Classificação Viária.
- c) Pontos críticos e de acidentes.

Informações complementares

- a) Operação de carga e descarga, identificando tempos de permanência e localização das vagas disponíveis.
- b) Sinalização Horizontal existente.
- c) Sinalização Vertical existente.
- d) Redutores de velocidade existentes.

6.3.2. PROPOSIÇÃO E SIMULAÇÃO DE ALTERNATIVAS

1º Seminário – Apresentação e discussão do Diagnóstico da Situação atual.

Após a conclusão do Diagnóstico, deverá ser realizado Seminário de apresentação e discussão dele, para o corpo técnico e gerencial da Prefeitura Municipal de Bocaiuva/MG. Deverão ser apresentadas alternativas propostas de circulação sendo selecionada aquela alternativa que melhor atenda na



solução dos problemas verificados na fase do diagnóstico, sendo proposto um novo plano de circulação para a área central.

6.3.3. DETALHAMENTO DA ALTERNATIVA SELECIONADA

Deverá ser apresentado um novo Plano de Circulação da área central e das vias referidas, contendo:

- a) proposta de hierarquização do sistema viário da área central, ruas citadas e respectivas adequações
- b) plano de circulação da área de estudo e sua articulação com o restante do sistema viário;
- c) indicação de rotas alternativas para o tráfego de passagem e das intervenções necessárias;
- d) propostas de melhoria das condições de circulação e segurança do pedestre na área central e vias selecionadas;
- e) projeto geométrico das intervenções físicas propostas contemplando: ilhas de canalização e refúgios de pedestres; implantação e adequação de canteiro central; alterações e correções de alinhamentos viários; outros dispositivos de baixo custo para acalmar o tráfego (traffic calming);
- f) estudos funcionais com arranjos físicos das propostas de intervenções de grande porte;
- g) projetos funcionais de sinalização vertical e horizontal da área central, que deverão ser elaborados a partir de plantas básicas atualizadas

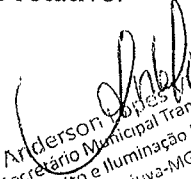
6.4. ESTACIONAMENTO ROTATIVO:

Observa-se que a baixa oferta de vagas se encontra no eixo comercial da região central da cidade e nas vias citadas no objeto.

Em primeiro lugar, deve ser feita uma análise macro das vias da área central e das vias, estabelecendo-se em quais delas um estudo mais aprofundado deve ser realizado. Uma vez definidas tais vias, deve-se realizar uma pesquisa in loco, com o intuito de determinar as características (localização, quantidade, grau de utilização, permanência e rotatividade dos veículos) do estacionamento na via pública. O estudo deve considerar ainda os efeitos da implantação do estacionamento rotativo nas vias adjacentes e indicar as medidas mitigatórias pertinentes.

De posse da conclusão das vias em que a implantação do estacionamento rotativo seria de fato recomendada, devem ser indicadas, através de projeto com seus respectivos quantitativos, as adequações necessárias na sinalização horizontal e vertical de trânsito das vias em questão.

Resultados Pretendidos com a implantação do novo sistema de estacionamento rotativo:


Anderson Lopes de Almeida
Secretário Municipal Transp. e Iluminação Pública
Bocaiuva-MG



- ✓ Aumentar a oferta de vagas com a democratização delas;
- ✓ Otimizar o uso das vagas, visto que as mesmas serão demarcadas (uma a uma);
- ✓ Reduzir a circulação desnecessária de veículos particulares na região central da cidade e nas vias citadas;
- ✓ Reduzir engarrafamentos e melhorar fluidez do tráfego;
- ✓ Reduzir impactos ambientais de emissão de poluentes;
- ✓ Implantar um sistema com tecnologia passível de cobrança por tempo de permanência do veículo na vaga e com detecção do veículo na vaga;
- ✓ Gerar relatórios estatísticos e gerenciais informatizados do sistema e controle da arrecadação, dependendo do modelo a ser usado;
- ✓ Reinvestir o valor arrecadado pela concessão na melhoria do sistema viário municipal e em projetos vinculados a programas de trânsito e educação para o trânsito;
- ✓ Melhorar a sinalização de trânsito nos estacionamentos e vias circunvizinhas;
- ✓ Integrar o Município de Bocaiuva - MG a um ambiente de modernidade.

Benefícios ao Município com a implantação de um sistema de estacionamento rotativo:

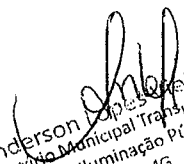
- ✓ Melhoria do uso e rotatividade das vagas públicas de estacionamento
- ✓ Maior disponibilidade de vagas para a população e comércio
- ✓ Proporcionar maior comodidade e acesso para os usuários do sistema de estacionamento público;
- ✓ Maior visibilidade sobre as necessidades de manutenção em áreas de maior uso
- ✓ Conhecimento sobre zonas de maior densidade de veículos para apoio à tomada de decisão sobre investimentos municipais.
- ✓ Geração de novas receitas para o Município.

7. EXECUÇÃO.

7.1. A CONTRATADA deverá entregar o Plano de Trabalho e o detalhamento do Cronograma Físico-Financeiro no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do início da vigência do contrato, e incluindo o tempo necessário para a mobilização da equipe de trabalho

7.2. Os prazos de início e término das etapas e dos serviços admitem ajustes, mantidas as demais condições do contrato e assegurada a manutenção do equilíbrio físico financeiro, devendo ser justificada por escrito e previamente autorizada pela CONTRATANTE.

7.3. O trabalho será a elaboração das seguintes peças:


Anderson Lopes Pereira
Secretário Municipal Transp. e Iluminação Pública
Bocaiuva-MG



- ✓ Procedimento para o levantamento das vagas a serem oferecidas, junto com membros da prefeitura;
- ✓ Revisão, elaboração de nova legislação e normas que visem a normatizar o sistema de estacionamento rotativo, com acompanhamento do departamento jurídico do município;
- ✓ Análise de convênios com outros órgãos;
- ✓ Projeto de sinalização horizontal e vertical.

Após a conclusão das etapas anteriores, deverá ser realizada a apresentação final do projeto ao corpo técnico e gerencial da Prefeitura Municipal e elaboração dos ajustes que se fizerem necessário.

O Plano de Circulação da Área Central e ruas citadas de Bocaiuva/MG deve se desenvolver em quatro meses, e o Seminário final no quarto mês, podendo ocorrer atrasos por fatos supervenientes

7.4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	MÊS			
	1	2	3	4
1. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL	X	X		
2. PROPOSIÇÃO E SIMULAÇÃO DE ALTERNATIVAS		X	X	
3. DETALHAMENTO DA ALTERNATIVA SELECIONADA APRESENTAÇÃO DO ESTUDO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO			X	X
4. APRESENTAÇÃO FINAL				X

7.5. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Etapas	Prazo de entrega	Valor da etapa %
Na assinatura do contrato		20%
01	1 meses	20%
02	2 meses	20%
03	3 meses	10%
04	4 meses	30%
Total Geral	4 meses	100%

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

(Assinatura)
 Anderson Lopes Pereira
 Secretário Municipal de Transportes,
 Trânsito e Iluminação Pública
 Bocaiuva-MG



- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:
- 9.2. Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições técnicas, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referente aos serviços contratados.
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n 8.078, de 1990);
- 9.4. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 9.5. A empresa vencedora deverá atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro - CTB- para os equipamentos e motoristas.
- 9.6. Os equipamentos a serem utilizados na execução do serviço deverão estar com a manutenção elétrica, mecânica, dos pneus, da lataria e de segurança em dia.
- 9.7. É de responsabilidade exclusiva e integral da Contratada a utilização de pessoal para a execução dos serviços, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese podem ser



transferidos para o município;

9.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo a fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências.

9.9. A contratada respondera integralmente por perdas e danos que vier a causar a Prefeitura ou a terceiros, em razão de omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, de qualquer anormalidade que for evidenciada quando da presta ao dos serviços; indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatórios.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. E admissível a fusão, ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais clausulas e condições do contrato; não haja prejuízo a execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art.117 da Lei no 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119,120 e 121 da Lei no 14.133, de 2021.

12.3. O representante da Administração anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das falhas


Anderson Copas Almeida
Secretário Municipal Trânsito e Iluminação Pública
Bocaiuva-1436



ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providencias cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento ocorrerá conforme planilha do cronograma físico financeiro

13.2. Os acompanhamentos das atividades serão através de RPAs - Relatórios Parciais de Atividades - que descreve o andamento dos trabalhos, para justificar as medições mensais, conforme descrito no cronograma físico-financeiro detalhado

13.3. Mensalmente será feito o acompanhamento e registro do percentual de avanço das etapas de projeto realizado. Nos meses em que, segundo o cronograma físico-financeiro, estiver prevista a entrega de produtos, serão feitas as medições, a partir dos registros mensais, e na sequência, serão feitos os pagamentos. As medições e os pagamentos serão condicionados à entrega e aprovação dos respectivos produtos.

13.4. Somente após a análise e aprovação pelo fiscal do contrato, será autorizada a produção das versões finais de cada produto, nas condições e quantidades estabelecidas no item "cronograma físico financeiro", e a emissão da correspondente Nota Fiscal.

13.5. As liberações das faturas estão condicionadas à apresentação das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de todos os estudos, relatórios, memoriais e demais peças técnicas necessárias à correta compreensão do projeto, acompanhadas pelos seus respectivos comprovantes de quitação.

13.6. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agenda e conta corrente indicados pelo contratado.

13.7. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos Oficiais ou a documentação mencionada no art. 68 da Lei n 14.133/2021.

13.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou, ainda, circunstada que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira

Anderson de Jesus
Secretaria Municipal Transportes
Trânsito e Iluminação Pública
BOCAIUVA



pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficara sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

13.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.11. Antes de cada pagamento a contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.12. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.13. Previamente a emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.15. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

13.17. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.19. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por



meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato, salvo as situações previstas em lei que tratam da revisão e do equilíbrio de preços conforme artigo art. 134 da Lei n 14.133/2021; Art. 134

15. VIGENCIA DO CONTRATO

15.1. prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

16.1. A SMTTIP montará um Grupo de Trabalho (GT) com integrantes da respectiva Secretaria para acompanhamento, gerenciamento e aprovação de todo o trabalho desenvolvido, através da realização de reuniões periódicas a serem estabelecidas no plano de trabalho. A

16.2. A GT será responsável pela análise inicial dos documentos técnicos. Após, os documentos serão levados ao SMTTIP, que será responsável por avaliar e aprovar todos os documentos técnicos (produtos e relatórios) produzidos em cada etapa.

16.3. O acompanhamento e a fiscalização deste contrato pela PMPA não excluem nem reduzem as responsabilidades da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

16.4. A CONTRATADA deverá designar o Coordenador do Projeto ou um dos profissionais sêniores para atuar como responsável técnico do contrato, o qual ficará responsável para resolver e responder sobre todos os assuntos pertinentes ao Contrato.

16.5. A aprovação dos produtos pelo GT não eximirá os autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:

- i. Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- ii. Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, ao

Anderson Lopes Vieira
Secretário Municipal Transp. e Ilum. Públicas
15/05/2021



funcionamento dos servi os públicos ou ao interesse coletivo;

- iii. Dar causa a inexecução total do contrato;
- iv. Deixar de entregar a documenta ao exigida para o certame;
- v. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- vi. Não celebrar o contrato ou não entregar a documenta ao exigida para a contrata ao, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- vii. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- viii. Apresentar declara ao ou documenta à falsa exigida para o certame ou prestar declara à falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- ix. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- x. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- xi. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- xii. Praticar ato lesivo previsto no art. 52 da Lei nº 12.846, de 12 de agosto de 2013.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administra ao pode aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- i. Advertência;
- ii. Multa;
- iii. Impedimento de licitar e contratar;
- iv. Declara ao de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3. Na aplica ao das sanções serão considerados:

- i. A natureza e a gravidade da infra ao cometida;
- ii. As peculiaridades do caso concreto;
- iii. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- iv. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- v. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A sanção prevista no Inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.5. A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

17.6. A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 11, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedira o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máxima de 3 (três) anos.

17.7. A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 42 deste artigo, e impedira o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.


17.8. A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observara as seguintes regras:

I - Quando aplicada por Órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente as autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

17.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.


Anderson de Oliveira 17
Secretário Municipal Transportes
Trânsito e Iluminação Pública
Bocaiuva-MG



17.11. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Administração Pública.

17.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias uteis, contado da data de sua intimação.

17.13. As multas devidas e/ou prejuízos causados a Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiuva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.13.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.13.2. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

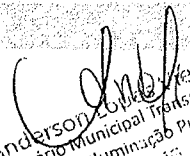
17.15. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n 12.846, de 1Q de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias a apuração da responsabilidade da empresa dever ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.16. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n 12.846, de 1Q de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.17. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos a Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.18. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Órgão Oficial de imprensa do Município.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO


Anderson Lima Feira
Secretário Municipal Transportes
Trânsito e Iluminação Pública
Bocaiuva-BA



18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Para dirimir questões judiciais relacionadas a execução do ajuste, fica fixada o Foro de Bocaiuva/MG

17.2. Dos atos praticados pelo CONTRATANTE cabem recursos na forma prevista no art. 165, da Lei n. 14.133/2021.

20. VIGÊNCIA DO CONTRATO.

20.1. O instrumento contratual terá vigência pelo período 01 (ANO), não sendo serviço continuado

Bocaiúva/MG, 12 de setembro de 2024.

Anderson L. S. Vieira
Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Iluminação Pública

ANDERSON LOPES VIEIRA

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública.
Bocaiuva/MG